

GOVERNO DO DISTRITO DE BILENE

Concurso Público nºCR04J020041CP00012026

**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE TIPO 2 EM
MACANHE**

DOCUMENTO DE CONCURSO

Macia, Abril de 2026

Secção I — Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critério de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos
B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adendas aos Documentos de Concurso
C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Visita ao Local das Obras
14	Língua da Proposta
15	Documentos Integrantes da Proposta
16	Regime de Contratação
17	Proposta de Preços
18	Propostas com Variantes
19	Adiantamento e Garantia
20	Moeda das Propostas
21	Proposta Técnica
22	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
23	Exigências de Qualificação do Concorrente
24	Prazo de Validade das Propostas
25	Garantia Provisória
26	Formato e Assinatura das Propostas
D	Apresentação das Propostas
27	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
28	Prazo para Apresentação das Propostas
29	Propostas Atrasadas
30	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
31	Abertura das Propostas
E	Avaliação e Comparação das Propostas
32	Confidencialidade

33	Esclarecimento sobre as Propostas
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas
F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Mediador
49	Reclamações e Recursos
50	Práticas Anti-éticas
51	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso	3.1. O presente Concurso tem por objecto a construção de Salas de Aulas e Bloco Administrativo, especificada nos Dados de Base do Concurso . 3.2. O Prazo de Execução das Obras está especificado nos Dados de Base do Concurso . 3.3. Nestes Documentos de Concurso: a) o termo “por escrito” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) “dias” significam dia de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro .
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
7. Concorrentes Elegíveis	7.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , doravante referido como “ Regulamento ”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso , e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC. 7.2. Considera-se concorrente nacional: a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. 7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência ao concorrente nacional, de acordo com as disposições da Cláusula 34. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em

	Consórcio ou em Associação.
8. Impedimentos	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes, relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;d) Que tenha o controle directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; eg) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;h) que esteja em processo de falência;i) que estejam sob falência; ej) concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita. <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que o concorrente está em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O autor do projecto, básico ou executivo, especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a empreitada objecto do concurso, seja pessoa singular ou pessoa colectiva;b) Pessoa colectiva, isoladamente ou em consórcio ou em associação, responsável pela elaboração do projecto, especificações ou documentos ou da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto;c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar ou fiscalizar as Obras objecto do Concurso; oud) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2. <p>8.3. As Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais e se não forem instituições</p>

	<p>dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio ou associação.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

B. Documentos de Concurso

9. Conteúdo dos Documentos de Concurso	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto dos documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas de acordo com a Cláusula 11:</p> <p>PARTE 1 – Programa do Concurso</p> <p>Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</p> <p>Secção II. Dados de Base do Concurso</p> <p>Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação</p> <p>Secção IV. Formulários de Proposta</p> <p>PARTE 2 – Contrato</p> <p>Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)</p> <p>Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)</p> <p>Secção VII. Modelo de Contrato</p> <p>PARTE 3 – Caderno de Encargos</p> <p>Secção X. Especificações Técnicas</p> <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente da Entidade Contratante. Desta forma, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos</p>

	<p>de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
11. Adendas aos Documentos de Concurso	<p>11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>
C. Preparação de Propostas	
12. Custo de Elaboração da Proposta	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
13. Visita ao Local das Obras	<p>13.1. O Concorrente, por sua própria conta e risco, deve visitar e examinar o Local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente.</p> <p>13.2. As datas e horários de visitas ao Local das Obras estão indicados no Anúncio e nos Dados de Base do Concurso.</p>
14. Língua da Proposta	<p>14.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
15. Documentos Integrantes da Proposta	<p>15.1 A Proposta apresentada pelo Concorrente deverá conter o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Proposta de Preços, de acordo com a Cláusula 17 das IAC, utilizando o modelo constante da Secção IV);b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 25, se exigida;c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para

	<p>assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com o especificado na Sub-cláusulas 26.2;</p> <p>d) Orçamento, devidamente preenchido com os respectivos preços, a partir da Lista de Medições ou do Mapa de Quantidades fornecido nos Documentos de Concurso;</p> <p>e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 22 e Cláusula 23, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato, inclusive o Formulário para Informações de Qualificações do Concorrente, do Consórcio ou da Associação, conforme aplicável, usando os formulários constantes da Secção IV;</p> <p>f) Proposta Técnica de acordo com a Cláusula 21;</p> <p>g) Proposta com variante, se permitida, de acordo com a Cláusula 18;</p> <p>h) Qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.</p>
16. Regime de Contratação	<p>16.1. As Obras serão executadas pelo Regime de Contratação, <u>Série de Preços</u> ou <u>Preço Global</u>, conforme está especificado nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>16.2. O Concorrente deverá confirmar claramente na sua Proposta o Regime de Contratação definido para o presente Concurso.</p> <p>16.3. No caso de Regime de Contratação por Preço Global, o preço do contrato será executado com base no Cronograma Físico-financeiro.</p>
17. Proposta de Preços	<p>17.1 Na elaboração da Proposta e do Orçamento, o Concorrente deve ter em conta que o Contrato deverá compreender a totalidade das Obras indicadas na Sub-cláusulas 3.1, com base nos preços e nas Quantidades apresentadas pelo Concorrente.</p> <p>17.2 O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.¹</p> <p>17.3 Os preços unitários cotados no Orçamento (Preço Total da Proposta, os Preços Unitários e Valores Globais dos Serviços) deverão incluir o IVA e todos as obrigações fiscais, impostos e outras taxas pagáveis pelo Empreiteiro em decorrência do Contrato, que vigoravam até 30 dias antes do término do prazo para a apresentação de propostas.</p> <p>17.4 Se o Orçamento apresentar itens listados mas sem cotação de preços, seus preços serão considerados como incluídos nos preços de outros itens.</p> <p>17.5. Excepto se estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato, os preços cotados pelo Concorrente não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do Contrato. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 34. Se, entretanto, de acordo com os Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua</p>

¹ No caso de Regime por Preço Global, a Entidade Contratante deve substituir “*descritos nos mapas de Preços*” por “*descrito nos desenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades.*”

	<p>Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>17.6. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso que o Concurso está previsto para Lotes ou combinação de contratos (Pacotes), os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada para proposta de todos os Itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.</p>
18. Propostas com Variantes	<p>18.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas.</p> <p>18.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer a sistemática idêntica à da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma no que respeita à natureza, volume de trabalhos previstos, ao programa, aos meios e processos de execução adoptados, os preços unitários e totais oferecidos.</p> <p>18.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.</p>
19. Adiantamento e Garantia	<p>19.1. Se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá efectuar um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Especiais do Contrato, sujeito a um valor máximo especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>19.2. O adiantamento, quando previsto:</p> <ol style="list-style-type: none">somente será efectuado mediante a apresentação, pelo Contratado, de garantia bancária no mesmo valor do adiantamento efectuado, de acordo com os termos do formulário constante da Secção IV; eSerá descontado de cada parcela de pagamento, na mesma proporção do adiantamento, de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.
20. Moeda da Proposta	<p>20.1. Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>20.2. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
21. Proposta Técnica	<p>21.1. O Concorrente deve apresentar uma Proposta Técnica incluindo pelo menos as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none">Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias;Memória Descritiva e justificativa do modo de execução da obra;Cronograma de Actividades e Físico-financeiro;Proposta para subcontratação parcial das obras, se for o caso, em montante não superior ao limite indicado nos Dados de Base do Concurso;Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave, que será afectada às Obras;Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das Obras; eQualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.

	<p>21. 2. Na Memória Descritiva o Concorrente deve especificar os aspectos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja desclassificação implicaria, por conseguinte, a sua ineficácia.</p>
22. Documentos de Elegibilidade do Concorrente	<p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>22.2 Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; eb) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. <p>22.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar na sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>22.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade, conforme seja solicitado pela Entidade Contratante.</p>
23. Exigências de Qualificação do Concorrente	<p>23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>23.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>23.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, a documentação comprovativa de que o mesmo atende aos requisitos de qualificação, de acordo com o especificado na Secção III.</p> <p>23.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>
24. Prazo de Validade das Propostas	<p>24.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e</p>

	<p>será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 25, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua Garantia Provisória seja retida. Entretanto, se concordar, o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 21.3.</p> <p>24.3 No caso de contratos com preços fixos (não sujeito a ajuste de preço), se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado através da aplicação de um índice/factor que será especificado no pedido de prorrogação feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Proposta de Preços, sem levar em conta esta correção.</p>
<p>25. Garantia Provisória</p>	<p>25.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>25.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, comprovativo de depósito ou transferência bancária, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;b) Deve ser emitida por um banco idóneo com sede em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso;c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 25.5;e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC); <p>25.3. Se a Garantia Provisória for solicitada nos Dados de Base do Concurso, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>25.4. A Garantia Provisória dos Concorrentes não vencedores será devolvida até trinta dias após a apresentação da Garantia Definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 47, das IAC;</p> <p>25.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 24.2; ou

	<p>b) No caso do Concorrente vencedor:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Se o concorrente se recusar a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 46;(ii) Se o concorrente não entregar a Garantia Definitiva no prazo fixado, de acordo com as IAC, Subcláusula 47.1; ou(iii) Se o concorrente não aceitar as correções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 35 das IAC. <p>25.6. No caso de Consórcio e de Associação, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Pode ser oferecida por qualquer Concorrente membro integrante do Consórcio isoladamente ou ter o seu valor rateado entre os membros integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;(ii) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;(iii) Se o Consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente. <p>25.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da garantia definitiva ou se o concurso for extinto.</p> <p>25.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
<p>26. Formato e Assinatura das Propostas</p>	<p>26.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 15 e marcar claramente como “ ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificada nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>26.2. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p> <p>26.3. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>26.4. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p>
D. Apresentação de Propostas	
<p>27. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</p>	<p>27.1. Os Concorrentes devem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico.</p> <p>27.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 27.3, 27.4 e 27.5.</p>

	<p>27.3. Os envelopes interno e externo deverão:</p> <ol style="list-style-type: none">Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusulas 28.1 das IAC;Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 1 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; eIndicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusulas 28.1 das IAC. <p>27.4. Adicionalmente a identificação acima, os envelopes internos devem indicar o nome e o endereço do Concorrente, para possibilitar a devolução das propostas fechadas, se as mesmas forem submetidas tardiamente.</p> <p>27.5. Caso os envelopes não forem lacrados e identificados conforme instruído acima, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>27.6. A proposta técnica e a proposta financeira serão apresentadas em envelope único.</p>
28. Prazo para Apresentação das Propostas	<p>28.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificadas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>28.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
29. Propostas Atrasadas	<p>29.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 28. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	<p>30.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <ol style="list-style-type: none">ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou ‘MODIFICAÇÃO’; eser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC. <p>30.2 As proposta cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-cláusulas 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>30.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>

31. Abertura das Propostas	<p>31.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes e das pessoas que desejam comparecer ao acto.</p> <p>31.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p> <p>31.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>31.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC.</p> <p>31.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>31.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.</p>
-----------------------------------	---

E. Avaliação e Comparação das Propostas

32. Confidencialidade	<p>32.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>
------------------------------	--

	<p>32.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>32.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
33. Esclarecimento sobre as Propostas	<p>33.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta, inclusive a decomposição dos preços. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 35.3 das IAC.</p>
34. Avaliação Preliminar das Propostas	<p>34.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se as propostas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) estão devidamente assinadas por representante autorizado; (c) contêm a Garantia Provisória, se for exigida; e (d) se está substancialmente em conformidade com os Documentos de Concurso.</p> <p>34.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>34.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) afectam de modo substancial o objecto, a qualidade, o resultado das Obras; oub) limitam de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ouc) se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. <p>34.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>34.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
35. Saneamento das Propostas	<p>35.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p>

	<p>35.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>35.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</p> <p>b) se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e</p> <p>c) se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</p> <p>35.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, a sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p>
36. Moeda para Avaliação das Propostas	<p>36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <p>a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou</p> <p>b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.</p> <p>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão especificadas nos Dados de Base do Concurso.</p>
37. Margem de Preferência	<p>37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a margem de preferência a concorrente nacionais não será considerada na avaliação das propostas.</p> <p>37.2. Se a margem de preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.</p>
38. Avaliação e Decisão sobre	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34 e</p>

<p>as Propostas</p>	<p>Cláusula 35.</p> <p>38.2. Para avaliação e decisão das propostas, a Entidade Contratante somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou na Cláusula 40 das IAC, conforme o critério de avaliação especificado na Cláusula 5 das IAC. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade Contratante levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39;</p> <p>b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40.</p> <p>38.4. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes ou Lotes múltiplos a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes com avaliação de preços mais baixos, conforme os descontos oferecidos na Proposta do concorrente, está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.</p> <p>38.5. O ajustamento dos preços previsto na Sub-cláusula 17.6, quando aplicável, não será levado em consideração na avaliação das propostas.</p> <p>38.6. Se no exame das propostas se concluir que a proposta que apresentou o menor preço avaliado está seriamente desequilibrada, a Entidade Contratante poderá solicitar o detalhamento dos preços unitários apresentadas no Mapa de Preços, para demonstrar a consistência dos preços aos métodos de construção, aos prazos de execução e outros dados da proposta apresentada. Em consequência, a Entidade Contratante poderá solicitar a elevação do montante da Garantia Definitiva, como protecção aos riscos de incumprimento do Contrato pelo concorrente vencedor.</p>
<p>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço Avaliado</p>	<p>39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</p> <p>b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3;</p> <p>c) os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.7;</p> <p>d) a conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável;</p> <p>e) os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;</p> <p>f) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis.</p>

	<p>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>
40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado	<p>40.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3;c) os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.7;d) a conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável;e) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;f) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável; eg) os respectivos pesos atribuídos à proposta técnica e a proposta de preços, se for especificado nos Dados de Base do Concurso. <p>40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
41. Classificação e Desclassificação	<p>41.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;b) não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Concurso;c) tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 34; ed) apresentem condições inexecutáveis ou abusivas. <p>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio ou Associação. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
42. Pos-qualificação	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23.</p> <p>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Cláusulas 33 e 35.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor</p>

	classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas	<p>43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

F. Adjudicação do Contrato

44. Critério de Adjudicação	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
45. Notificação de Adjudicação	<p>45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 25.7.</p>
46. Assinatura do Contrato	<p>46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p> <p>46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 47 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
47. Garantia Definitiva	<p>47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de até 5 dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula 47.1, constituirá motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da garantia provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p>

48. Mediador	48.1. A Entidade Contratante propõe que a pessoa designada nos Dados de Base do Concurso seja nomeado como Mediador, nos termos do Contrato, com remuneração horária à taxa especificada nos Dados de Base do Concurso, mais despesas reembolsáveis. Caso o Concorrente não concorde com a proposta, deverá indicar tal facto na sua Proposta. Caso, na Notificação de Adjudicação, o concorrente vencedor não tenha chegado a uma decisão sobre a nomeação do Mediador, este será nomeado pela entidade designada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes.
49. Reclamações e Recursos	49.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: <ul style="list-style-type: none">○ reclamação no prazo de 5 dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;○ recurso hierárquico, no prazo de 3 dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;○ recurso contencioso, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da decisão proferida. 49.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso. 49.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
50. Práticas Anti-éticas	50.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. 50.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none">a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;”b) “prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;c) “prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; ed) “prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato. 50.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
51. Sanções	51.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades: <ul style="list-style-type: none">a) desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;b) multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso;c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 ano; e

	d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 anos.
--	---

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados indicados nesta Secção suplementam as Instruções aos Concorrentes (IAC). Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as IAC. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC).

A – Introdução									
IAC 1.1.	Número do Concurso: CR04J020041CP00012026								
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Governo do Distrito de Bilene								
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Construção de um Centro de Saúde Tipo 2 em Macanhe								
	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Concurso</th> <th style="width: 50%;">Classe de Alvará Mínima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">CR04J020041CP00012026</td> <td style="text-align: center;">3ª Classe</td> </tr> </tbody> </table>	Concurso	Classe de Alvará Mínima	CR04J020041CP00012026	3ª Classe				
Concurso	Classe de Alvará Mínima								
CR04J020041CP00012026	3ª Classe								
IAC 3.2	Prazo de Execução e Conclusão das Obras: 07 (sete) meses								
IAC 4.1.	Modalidade do Concurso: Concurso Público								
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: Conjugado								
IAC 6.1	Fonte de Recursos: LOCAL-GAZ								
IAC 7.1	O Concorrente estrangeiro É elegível para participação								
B — Documentos de Concurso									
IAC 10.1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Secretaria Distrital de Bilene Endereço: Av. Samora Machel e-mail. bilene.governo@gaza.gov.mz Província: Gaza Distrito: Bilene Telemóvel: (+258) 84 562 1536; 86 256 0386 e 82 556 0386 <p style="text-align: center;">A data de entrega das Propostas é:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto; width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Data</th> <th style="width: 50%;">Hora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">24/04/2026</td> <td style="text-align: center;">08h45</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: 5 dias 			Data	Hora	24/04/2026	08h45		
Data	Hora								
24/04/2026	08h45								
IAC 10.2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: 5 dias 								
C — Preparação das Propostas									
IAC 13.1	Data e Horários de Visita Guiada ao Local da Obra:								
	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Data</th> <th style="width: 33%;">Hora de partida</th> <th style="width: 33%;">Local de partida</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">15/04/2026</td> <td style="text-align: center;">08h30</td> <td style="text-align: center;">Scretaria Distrital de Bilene (defronte à Vereação de Urbanização do Conselho Autárquico da Vila da Macia)</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Hora de partida	Local de partida	15/04/2026	08h30	Scretaria Distrital de Bilene (defronte à Vereação de Urbanização do Conselho Autárquico da Vila da Macia)		
Data	Hora de partida	Local de partida							
15/04/2026	08h30	Scretaria Distrital de Bilene (defronte à Vereação de Urbanização do Conselho Autárquico da Vila da Macia)							
IAC 14.1	Língua da proposta: Português								
IAC 15.1 (h)	1. N/A								
IAC 16.1	O Regime de Contratação é: Série de Preços.								
IAC (17.5)	Os preços serão fixos e não serão reajustados.								
IAC 18.1	Propostas com variantes NÃO serão aceites.								

IAC 19.1	O valor da parcela máxima de adiantamento é até: 0% (A Contratada não receberá algum adiantamento).				
IAC 20.1	A Moeda de Cotação e de Pagamento é: METICAL				
IAC 21.1 (d)	O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 0% do Preço do Contrato.				
IAC 21.1 (g)	<p>Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações:</p> <p>1. Declaração (Carta Abonatória) emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, como indicação dos dados necessários à sua verificação, nomeadamente Obras de Construção de Edifícios Públicos (Salas de aulas, Hospitais, Residências, etc).</p>				
IAC 22.1	Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes elegíveis interessados.				
IAC 23.4	<p>A cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas válido e fotocópia autenticada do documento de identificação para pessoas singulares <u>SUBSTITUI</u> a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>1. Toda documentação de Qualificação Jurídica:</p> <p>(i) Formulário devidamente preenchido;</p> <p>(ii) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente;</p> <p>(iii) Declaração do concorrente que prove que não se encontra em nenhuma das situações de artigo 23 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado;</p> <p>2. Qualificação Económica-financeira com <u>excepção</u> da declaração de que não há pedido de falência ou concordata emitido por um tribunal Judicial, nomeadamente:</p> <p>(i) Declaração periódica de rendimentos e</p> <p>(ii) Declaração anual de informação contabilística.</p> <p>NB: O CADASTRO ÚNICO E BI VÁLIDO E AUTENTICADO NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA NOS TERMOS DA IAC 21 DA SECÇÃO I E DA SECÇÃO III DO DOCUMENTO DO CONCURSO.</p>				
IAC 24.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 120 (cento e vinte) dias.				
IAC 25.1	<ul style="list-style-type: none"> É requerida Garantia Provisória válida por 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data de abertura das propostas, no valor abaixo indicado: <table border="1" data-bbox="389 1832 1430 1912"> <thead> <tr> <th data-bbox="389 1832 839 1872">Concurso</th> <th data-bbox="839 1832 1430 1872">Valor de Garantia Provisoria (MT)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="389 1872 839 1912">CR04J020041CP00012026</td> <td data-bbox="839 1872 1430 1912">1% do valor da empreitada</td> </tr> </tbody> </table> <p>Não serão aceites as Garantias Provisórias em forma de Garantia Bancária ou Seguro Garantia emitidas pelas instituições de Microfinanças (Microbancos, Cooperativas de</p>	Concurso	Valor de Garantia Provisoria (MT)	CR04J020041CP00012026	1% do valor da empreitada
Concurso	Valor de Garantia Provisoria (MT)				
CR04J020041CP00012026	1% do valor da empreitada				

	<p>Crédito, Organizações de Poupança e Empréstimo e Operadores de Microfinanças) ou Correctoras de Seguro e outras entidades não legalmente autorizadas.</p> <p>NB: NÃO SERÃO ACEITES AS GARANTIAS PROVISÓRIAS EMITIDAS POR SEGURADORAS QUE NÃO ESTEJAM LICENCIADAS NO INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE SEGUROS DE MOÇAMBIQUE.</p>						
IAC 25.2	Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.						
IAC 26.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: 02 (duas) cópias						
D — Apresentação e Abertura das Propostas							
IAC 28.1	<p>▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Secretaria Distrital de Bilene Endereço: Av. Samora Machel de frente à Vereação de Urbanização do Conselho Municipal da Vila de Macia</p> <p>E-mail: bilene.governo@gaza.gov.mz Telemóvel: (+258) 84 562 1536; 86 256 0386 e 82 556 0386 Província: Gaza Distrito: Bilene</p> <p>▪ Hora, data final para apresentação das propostas:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Hora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">24/04/2026</td> <td style="text-align: center;">08h45</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Hora	24/04/2026	08h45		
Data	Hora						
24/04/2026	08h45						
IAC 31.1	<p>Hora, data e local de abertura das Propostas:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Hora</th> <th>Local</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">24/04/2026</td> <td style="text-align: center;">09:00</td> <td style="text-align: center;">Secretaria Distrital de Bilene</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Hora	Local	24/04/2026	09:00	Secretaria Distrital de Bilene
Data	Hora	Local					
24/04/2026	09:00	Secretaria Distrital de Bilene					
E . Avaliação e Comparação das Propostas							
IAC 36.2	Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.						
IAC 37.1	A margem de preferência será aplicada de acordo o artigo 30 do Decreto 79/2022, de 30 de Dezembro e a secção III do Documento do Concurso.						
IAC 38.3	Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na Secção III.						
IAC 39.1 (e)	a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: Não aplicável						
IAC 40.1 (e)	A avaliação conjunta da proposta técnica e de preço levará em consideração aos seguintes critérios: Não aplicável						
IAC 40.1 (g)	<u>Critérios de Avaliação:</u> A avaliação conjunta da proposta técnica e de preço levará em consideração aos seguintes critérios: Não aplicável.						
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva:6.5% (Seis ponto cinco por cento) Não serão aceites as Garantias Definitivas em forma de Garantia Bancária ou Seguro Garantia emitidas pelas instituições de Microfinanças (Microbancos, Cooperativas de Crédito, Organizações de Poupança e Empréstimo e Operadores de Microfinanças) ou Correctoras de Seguro.						
IAC 49.1(a)	Autoridade para apresentação de Reclamações: Governo do Distrito de Bilene Montante de Garantia: 6.5% do valor de contrato.						
IAC 49.1(b)	Autoridade para apresentação do Recurso: Administrador do Distrito de Bilene						

Secção III - Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa a Secção I e Secção II. Contém os critérios que a Entidade Contratante deve utilizar para avaliar a proposta e determinar os critérios requeridos para qualificação dos Concorrentes.

Para avaliação e decisão sobre as propostas, a Entidade Contratante não utilizará nenhum outro critério que não esteja previsto nesta Secção.

Avaliação de propostas será efectuada com base no Critério Conjugado, que corresponde ao preço avaliado que assegura a plena execução do objecto da contratação, a experiência da concorrente em trabalhos similares, constituição da equipe técnica e organização da mesma, de acordo com o seguinte:

1. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Nesta fase, pretende-se determinar se as propostas são elegíveis a concorrer na contratação de Empreitada de Obras Públicas. Considera-se propostas elegíveis quanto demonstrem possuir qualificações jurídica, económica-financeira, técnica e regularidade fiscal, e que preencham ainda outros requisitos definidos nos documentos de Concurso.

Assim, o Júri verificará cada proposta:

- A. Inclui a **Proposta de Preços**, de acordo com a Cláusula 17 das IAC, utilizando o modelo constante da Secção IV);
- B. Inclui a **Garantia Provisória** em original e em conformidade;
- C. Está devidamente assinada e inclui o Documento confirmando a autorização do Signatário da Proposta para assumir Obrigações em Nome do Concorrente, de acordo com o especificado na Sub-cláusulas 26.2;
- D. Cumpre com outras exigências administrativas nomeadamente: validade da proposta, língua da proposta, montante mínimo de garantia definitiva e moeda de cotação e de pagamento e número de cópias apresentadas
- E. Cumpre com os **requisitos de Qualificação Jurídica, Económico –Financeira e Técnica e a Regularidade Fiscal**, nomeadamente:

F.1 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A. Para Pessoas Singulares

- Formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, e
- Declaração do concorrente que prove que não se encontra em nenhuma das situações de artigo 23 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas;

B. Para Pessoas Colectivas

- Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, e
- Declaração do concorrente que prove que não se encontra em nenhuma das situações de artigo 23 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas;

F.2: QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Para Pessoas Singulares

- Declaração periódica de rendimentos **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas;

Para Pessoas Colectivas

- Declaração periódica de rendimentos **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas;
- Declaração de informação contabilística fiscal **ou** cópia autenticada do Certificado de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas;
- Declaração que não há pedido de falência ou concordata (**Emitido por Tribunal Judicial**).

F.3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Cópia de Alvará válido e autenticada compatível com o objecto da contratação;
- Declaração do próprio concorrente incluindo comprovativos de que dispõe de instalações adequadas e dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;
- Declaração do próprio concorrente incluindo comprovativos de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos datados e assinados;
- Cópias autenticadas de Certificado de habilitações e profissionais dos responsáveis pela execução do projecto; e
- Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação.

F.4: REGULARIDADE FISCAL

- Certidão válida e autenticada de Quitação Emitida pela Administração Fiscal
- Declaração válida e autenticada emitida pela Instituição responsável pelo Sistema Nacional de Segurança Social.
- Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente.

Ao verificar a elegibilidade, o Júri desclassificará as propostas que não observem a conformidade de observância de requisitos de qualificação.

2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE ACORDO COM IAC 21- SECÇÃO IEIAC 21.1 (g) SECÇÃO II DO DOCUMENTO DE CONCURSO.

A avaliação técnica comparará exclusivamente as propostas que sejam consideradas conformes e de acordo com o ponto 1, para verificar a conformidade e o mérito da Proposta Técnica, nomeadamente:

2.1. Lista e confirmação de disponibilidade de equipamentos essencial e aceitável para execução de obras objecto de concurso.

Nº	Tipo de Equipamento Mínimo e Características	Quant. Mínima Exigida	Propriedade de / Aluguer	Observação
1	Compactadora	2		A confirmação/demonstração de posse e disponibilidade de equipamento para execução das obras em que concorre deverá ser suportada através de cópias de títulos de propriedade, comprovativos de posse e certificado de aluguer de equipamento. Caso Júri o considere necessário, poderá visitar as instalações e estaleiros para verificar e confirmar a disponibilidade do equipamento. Para o efeito, o concorrente deverá fornecer informações de endereço físico e contactos telefónicos para fácil comprovação.
2	Carinha de mão	8		
3	Camião Basculante (10m ³)	2		
4	Escavadora/Pá carregadora	1		
5	Camião Cisterna ou tractor com atrelado cisterna (8000L)	2		
6	Andaimes	10		
7	Viatura Pick UP de supervisão	1		
8	Prumos	25		
9	Pá	50		
10	Betoneira	4		

2.2. Lista e demonstração de qualificação da Equipa Técnica chave essencial e aceitável, que será afectada as obras.

O Concorrente deve apresentar para cada lote, a lista e demonstração da **Equipa Técnica** chave essencial e aceitável que será afectada as obras, conforme **indicado na tabela abaixo**:

Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas	Observações
Director de Obras	+ de 5 anos de experiência, dos quais pelo menos 03 anos como Director de Obras com formação em Engenharia Civil ou Arquitecto.	A demonstração da qualificação da Equipa Técnica, que será afectada as obras deverá ser feita através de: a) Currículos Vitales actualizados datados e assinados; b) cópias autenticadas de Certificados de habilitações literárias e profissionais; Declarações de compromisso actualizadas do quadro técnico chave proposto conforme o Formulário 4 da secção IV do Documento de Concurso, com a assinatura reconhecida
Encarregado de Obras	+ de 7 anos de experiência, dos quais pelo menos 03 anos como Encarregado de Obras com formação de Técnico médio de Construção Civil (especialidade de Edifícios).	
Mestre de Obras	+ de 5 anos de experiência, dos quais pelo menos 03 anos como Encarregado de Obras com formação de Técnico básico de Construção Civil (especialidade de mestre de obras).	
Pedreiro	+ de 5 anos de experiências em	

	construção de edifícios públicos.	
Pintor	+ de 5 anos de experiências em pintura de edifícios públicos	A demonstração da qualificação da Equipa Técnica, que será afecta as obras deverá ser feita através de: c) Currículos Vitae actualizados datados e assinados; d) cópias autenticadas de Certificados de habilitações literárias e profissionais; Declarações de compromisso actualizadas do quadro técnico chave proposto conforme o Formulário 4 da secção IV do Documento de Concurso, com a assinatura reconhecida
Electricista	+ de 7 anos de experiência, formação de Técnico médio em sistemas eléctricos, electricidade industrial ou electricidade de edifícios.	
Canalizador	+ de 5 anos de experiências em trabalhos de canalização.	
Ferreiro	+ de 5 anos de experiências	
Servente	+ de 3 anos de experiências	

2.3. Cronograma físico-financeiro e de Actividades

Caso o Júri, verifique que a proposta não apresenta uma destas informações acima, procederá a desqualificação, considerando que a proposta não é tecnicamente conforme.

A Entidade Contratante reserva-se o direito de proceder à verificação das informações e da documentação fornecida pelos concorrentes, caso o Júri considere necessário.

3. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Após a qualificação das propostas tecnicamente conformes, o Júri verificará se a proposta financeira não contém erros aritméticos.

Os erros que eventualmente sejam detectados na proposta financeira serão corrigidos pelo Júri do seguinte modo:

- Em caso de discrepância entre os montantes indicados em algarismos e os montantes indicados por extenso, prevalecem estes últimos;
- Caso verifique a existência de erros aritméticos, nomeadamente, discrepâncias entre Preço Unitário e Preço Total resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o Júri procederá a correcção, prevalecendo o preço unitário.

- Caso verifique a existência de erros aritméticos, nomeadamente, discrepâncias entre somatório do Preços Totais e Preço Total Geral, o Júri procederá a correcção, prevalecendo o somatório do Preços Totais;
- Caso verifique a existência de erros aritméticos, nomeadamente, discrepâncias no cálculo do IVA, o Júri procederá a correcção, calculando de novo o IVA.

Cumprida a correcção, notificar-se-ão os concorrentes das correcções efectuadas. Caso o concorrente não aceite tal correcção, a sua proposta será excluída e perderá a garantia provisória.

Após a correcção de eventuais erros, far-se-á a comparação entre os valores corrigido da proposta e do limte de alvará. Caso o valor corrigido da proposta seja superior ao do limte do alvará, será desqualificada.

De seguida, far-se-á a comparação de valores das propostas, lote à lote, para classificação por ordem crescente.

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O Concurso será adjudicado ao concorrente que apresentar uma proposta de aceitavel para o cumprimento do objecto.

Entretanto, caso verifique-se que o Mapa de Preços apresente preços unitários em condições inexigíveis e abusivos em relação ao orçamento estimado das obras, o Júri poderá solicitar o detalhamento dos preços unitários apresentadas no Mapa de Preços nos termos da IAC 38.3 do Documento de Concurso.

- **Consórcios**

A participação de Concorrentes constituídos em Consórcio deve atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado no item 1., acima;
- b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, de acordo com a Sub-cláusula a seguir, acompanhado de declaração de compromisso para constituição do Consórcio caso vença o concurso. Do documento de constituição do Consórcio ou do Projecto indicado na Sub-cláusula anterior, deve constar:
 - (i) nome e qualificação de cada membro integrante do Consórcio e a indicação da participação de cada um deles;

- (ii) indicação do membro representante do Consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor;
 - (iii) assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do Consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
 - (iv) apresentar o Documento relativo ao registo desse Consórcio ou Associação “Joint Venture”, feito numa instituição competente, nos termos da Alínea C, do Artigo 2 do Regulamento do Registo de Entidades Legais, aprovado pelo Decreto Lei Nº 01/2006 de 03 de Maio
- c) O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período até a Recepção Definitiva;
- d) Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio; e
- e) Os documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todos os membros.

A participação de concorrentes em Associação deve atender as exigências da legislação pertinente de Moçambique.

• **Concorrentes Estrangeiros**

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

- a) ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
- b) comprovar a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e regularidade fiscal, no seus país de origem;
- c) declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no seu país de origem;
- d) apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe, categoria e subcategoria especificadas no item 1(c)(i) desta Secção III;
- e) apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

MARGEM DE PREFERÊNCIA A CONCORRENTES NACIONAIS (IAC Cláusula 37.2)

(Art. 28)

1.1. Se for especificado na Subcláusula 37.2, das IAC, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência de 10% (dez por cento) para concorrentes moçambicanos, para fins de comparação e avaliação das propostas, de acordo com os procedimentos a seguir:

1.2. Os concorrentes nacionais devem comprovar que cumprem os critérios de elegibilidade para se beneficiar da margem de preferência, de acordo com o seguinte:

- a) São pessoas colectivas que tenham sido constituídas nos termos da legislação moçambicana; e
- b) O capital social é detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoas singulares ou colectivas moçambicanas;
- c) Não têm subcontratação de mais que 50% (cinquenta por cento) do Preço da Proposta, inclusive somas provisionais, para pessoas estrangeiras.

1.3. No caso de Consórcios entre pessoas colectivas nacionais e estrangeiras, para fins de elegibilidade, o Concorrente deverá demonstrar que:

- a) Os membros nacionais do Consórcio atendem os critérios de elegibilidade para margem de preferência;
- b) A participação dos membros nacionais corresponde a mais de 50% do Consórcio;
- c) As empresas nacionais que integram o Consórcio, executarão, pelo menos 50% das Obras, calculado em relação ao Preço da Proposta, excluindo as somas provisionais, e que os referidos 50% devem excluir qualquer material ou equipamentos a serem importados por empresas nacionais.

1.4. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a) Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Subcláusula 35.3, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

Grupo A: Propostas apresentadas por empreiteiros moçambicanos e Consórcios que estejam em conformidade com o item 1.2 e item 1.3, desta Secção; e

Grupo B: todas as demais Propostas apresentadas por empreiteiros estrangeiros.

1.5. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada do Mapa de Preços fornecido nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorrecta do Mapa de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

1.6. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, a Entidade Contratante fará a revisão das propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher o Modelo de Proposta e Mapa de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então, ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do grupo B, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta seleccionada do Grupo A deverá novamente ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B, acrescentando-se à proposta do Grupo B, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 10% (dez por cento) do preço do preço da proposta do Grupo B.
- e) O percentual de 10% será calculado com base no Preço da Proposta apresentada pelo Concorrente, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 35.3.
- f) Se, como resultado dessa nova comparação, a proposta do grupo A for de menor preço avaliado, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor valor avaliada do grupo B, determinada com base na comparação exposta acima, será seleccionada para adjudicação.

1.7. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

Secção IV – Formulários de Proposta

■ **Art. 63-1-r**

— Índice —

Formulário 1: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 2: Formulário de Empreiteiros de Obras Públicas

Formulário 3: Formulário de Informações para Qualificação

Formulário 4: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 4: Declaração de Compromisso dos Técnicos

Formulário 1. **Modelo da Proposta de Preço**

_____ [data]

À _____

[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____

[inserir o endereço]

A _____² se propõe a executar as Obras _____³, pelo regime contratual de _____ [Série de Preços ou Preço Global⁴] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por ___⁵ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela ENTIDADE CONTRATANTE, no valor de _____% do Contrato.

Aceitamos a nomeação de _____ [nome proposto nos Dados de Base do Concurso] como Mediador.

[OU]

Não aceitamos a nomeação de _____ [nome proposto nos Dados de Base do Concurso] como Mediador e propomos, em seu lugar, que _____ [nome] seja nomeado como Mediador, cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

² Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

³ Identificar as obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁴ Indicar conforme os Dados de Base do Concurso.

⁵ Indicar conforme item 12.1 da Dados de Base do Concurso.

Formulário 2: Formulário do Fornecedor de Serviços

Formulário 3

Formulário de Informações para Qualificação⁶

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios					
1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro, conforme Secção III, item 3.1(a)]					
1.1.1	Sede social:				
1.1.2	Local de registo:				
1.1.3	Procuração do signatário da Proposta [anexar]				
1.1.4	Alvará: [indicar os dados e anexar cópia do alvará]				
1.2 Comprovação de Regularidade Fiscal [anexa documentação, conforme Secção III, item 3.1(d)]					
1.3. Documentação de Regularidade de Situação perante o sistema nacional de Segurança Social [anexar, conforme Secção III, item 3.1(d)]					
1.4.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [anexar, conforme Secção III, item 3.1(b)]				
1.4.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contabilístico referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. <hr/> <hr/>				
1.4.2	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="279 1624 1204 1848"><tr><td rowspan="3">Total da facturação anual de obras de construção de salas de aulas e bloco administrativo</td><td>(a) ano de 2023: _____</td></tr><tr><td>(b) ano de 2024.: _____</td></tr><tr><td>(c) ano de 2025: _____</td></tr></table>	Total da facturação anual de obras de construção de salas de aulas e bloco administrativo	(a) ano de 2023: _____	(b) ano de 2024.: _____	(c) ano de 2025: _____
Total da facturação anual de obras de construção de salas de aulas e bloco administrativo	(a) ano de 2023: _____				
	(b) ano de 2024.: _____				
	(c) ano de 2025: _____				
1.4.3	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.				

⁶ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 40 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

<p>1.4.4.</p>	<p>Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovatórios.</p> <p>_____</p> <p>_____</p>										
<p>1.4.5.</p>	<p>Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.</p> <p>(a) _____</p> <p>(b) _____</p>										
<p>1.4.6.</p>	<p>Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o Concorrente esteja envolvido.</p> <table border="1" data-bbox="279 1003 1200 1220"> <thead> <tr> <th data-bbox="279 1003 550 1079">Outra(s) parte(s)</th> <th data-bbox="550 1003 884 1079">Causa do litígio</th> <th data-bbox="884 1003 1200 1079">Quantia em causa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="279 1079 550 1149"></td> <td data-bbox="550 1079 884 1149"></td> <td data-bbox="884 1079 1200 1149"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="279 1149 550 1220"></td> <td data-bbox="550 1149 884 1220"></td> <td data-bbox="884 1149 1200 1220"></td> </tr> </tbody> </table>	Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa							
Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa									
<p>1.5. Informações para Qualificação Técnica: [anexar, conforme Secção III, item 3.1(c)]</p>											
<p>1.5.1</p>	<p>Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação)</p> <table border="1" data-bbox="349 1525 1264 1664"> <thead> <tr> <th data-bbox="349 1525 636 1574">Classe</th> <th data-bbox="636 1525 914 1574">Categoria</th> <th data-bbox="914 1525 1264 1574">Subcategoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="349 1574 636 1619"></td> <td data-bbox="636 1574 914 1619"></td> <td data-bbox="914 1574 1264 1619"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="349 1619 636 1664"></td> <td data-bbox="636 1619 914 1664"></td> <td data-bbox="914 1619 1264 1664"></td> </tr> </tbody> </table>	Classe	Categoria	Subcategoria							
Classe	Categoria	Subcategoria									
<p>1.5.2</p>	<p>Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</p> <table border="1" data-bbox="341 1865 1268 2029"> <thead> <tr> <th data-bbox="341 1865 478 2029">Posição</th> <th data-bbox="478 1865 703 2029">Nome</th> <th data-bbox="703 1865 896 2029">Habilitações</th> <th data-bbox="896 1865 1075 2029">Anos de experiência (geral)</th> <th data-bbox="1075 1865 1268 2029">Anos de experiência na posição proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="341 2029 478 2029"></td> <td data-bbox="478 2029 703 2029"></td> <td data-bbox="703 2029 896 2029"></td> <td data-bbox="896 2029 1075 2029"></td> <td data-bbox="1075 2029 1268 2029"></td> </tr> </tbody> </table>	Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta					
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta							

	(a)					
	(b)					
1.5.3	Comprovação de execução de obras com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. <i>[Relacionar e anexar comprovações]</i> . Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.					
	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Obra Executada e ano de conclusão	Valor do Contrato		
	(a)					
	(b)					
1.5.4	Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Memória Descritiva, desenhos e mapas, informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.					
1.5.5	Lista de subempreiteiros, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. <i>[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar]</i> .					
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual		
	(a)					
	(b)					
2. Consórcios						
As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.						
3. Requisitos Adicionais						
3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.						

Formulário 4: Garantia Provisória

(Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

(1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

ou

(2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
- (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
- (c) não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____⁷ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
Nome do Banco _____
Endereço _____
Data _____

⁷ Indicar conforme item de Dados de Base do Concurso.

Formulário 5: Declaração de Compromisso dos Técnicos

DECLARAÇÃO

Eu.....(*Inserir nome completo*), filho de.....
e de, com formação profissional em:.....(*mencionar a formação profissional*), inscrito no Ministério das Obras Públicas e Habitação Sob o número de registo:.....(*inserir número de inscrição*), declaro pertencer ao quadro técnico da empresa.....(*inserir nome da empresa*), sob regime de.....(*inserir regime contratual: trabalhador a tempo inteiro, eventual, sazonal, outro tipo*) e que confirmo a minha disponibilidade em assumir o cargo de:.....(*Inserir o posto proposto: Director de obra ou Encarregado ou Supervisor*) da obra de:.....(*inserir nome da obra*) pela mesma empresa, em regime de tempo inteiro.

Data:de de 2026

Assinatura

PARTE 2 – Contrato

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato

Secção VII. Modelo de Contrato

Seção VIII. Formulários de Garantia

- **Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)**
- **Modelo de Garantia para Adiantamento (Garantia Bancária)**

Secção V Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

Cláusula	Nome
A	Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
B	Da Identificação das Partes
3	Entidade Contratante
4	Contratada
C	Do Objecto
5	Objecto do Contrato
D	Do Regime de Contratação
6	Regime
E	Dos Prazos
7	Prazo de Execução
8	Consignação das Obras
9	Cronograma de Actividades
10	Data de Conclusão Prevista
11	Adiamento da Data de Conclusão
12	Aceleração das Obras
13	Suspensão pela Entidade Contratante
F	Dos Preços e Forma de Pagamento
14	Preço do Contrato
15	Cabimento Orçamental
16	Obrigações Fiscais
17	Execução
18	Alterações
19	Cronograma Físico Financeiro
20	Certificação para Pagamento
21	Pagamentos
22	Moeda
23	Adiantamentos
24	Eventos Passíveis de Compensação
G	Do Reajustamento dos Preços
25	Reajustamento
H	Da Garantia Definitiva
26	Apresentação

27	Retenção
28	Devolução e Perda da Garantia Definitiva
I	Da Fiscalização e Gestão do Contrato
29	Gestão do Contrato
30	Reuniões de Gestão da Obra
31	Prevenção de Problemas
32	Fiscalização
33	Identificação de Defeitos
34	Correcção de Defeitos
35	Defeitos Não Corrigidos
J	Dos Riscos da Entidade Contratante
36	Riscos
K	Dos Riscos da Contratada
37	Riscos
38	Segurança do Local das Obras
39	Seguros
L	Das Obrigações Gerais
40	Execução das Obras
41	Subcontratação
42	Pessoal
43	Obras Provisórias
44	Materiais
45	Descobertas
46	Acesso e partilha do Local das Obras
47	Manuais de Operação e de Manutenção
M	Do Cumprimento de Normas Específicas
48	Meio Ambiente
49	Segurança do Trabalho
50	Saúde Pública
N	Da Recepção das Obras
51	Recepção Provisória
52	Recepção Definitiva
O	Do Encerramento do Contrato
53	Contabilização Final
54	Pagamentos na Rescisão
P	Da Cessação do Contrato
55	Causas de Cessação
56	Rescisão pela Entidade Contratante
57	Rescisão pela Contratada
58	Consequências da Rescisão Contratual

59	Propriedade dos Bens
Q	Das Sanções
60	Sanções por Atraso
61	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
R	Dos Serviços Adicionais
62	Modificações e Apostilas
S	Da Força Maior
63	Força Maior
T	Do Comportamento Anti-ético
64	Práticas anti-éticas
U	Dos Litígios
65	Foro
66	Litígios
67	Arbitragem
V	Da Legislação Aplicável
68	Interpretação
X	Da Língua do Contrato
69	Comunicação e Língua

Secção V.
CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

A. Dados Gerais

1. Definições	<p>1.1. Os termos aqui definidos são identificados nos textos em letras maiúsculas.</p> <p>Adjudicação é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>Auto de Consignação é o documento emitido pela Entidade Contratante onde esta dá posse à Contratada do Local das Obras.</p> <p>Auto de Recepção Provisória é documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde se certifica que a Obra está pronta e acabada em todos os seus detalhes.</p> <p>Auto de Recepção Definitiva é o documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde esta certifica que a Obra não apresentou Defeitos após a emissão do Auto de Recepção Provisória ou, se ocorrerem Defeitos, estes foram devidamente corrigidos pela Contratada, na forma estabelecida no Contrato.</p> <p>Bens são todos materiais e equipamentos que a Contratada esteja obrigada a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o Contrato.</p> <p>Cronograma de Actividades é o documento que apresenta a programação de todas as actividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas e detalhadas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o início e o término de cada uma delas.</p> <p>Cronograma Físico-financeiro é o documento que apresenta uma programação de pagamentos em função das actividades desenvolvidas, onde se relacionam os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.</p> <p>Contrato é o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula os direitos e as obrigações das partes na execução das Obras.</p> <p>Contratada é o Empreiteiro que é contratado pela Entidade Contratante para execução das Obras.</p> <p>Cronograma de Actividades é o documento que apresenta a programação de todas as actividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas e detalhadas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o início e o término de cada uma delas.</p> <p>Entidade Contratante ou Dono da Obra é o órgão ou instituição do Estado que celebra o Contrato com a Contratada.</p> <p>Data de Conclusão da Obra é a data em que o contrato foi integralmente cumprido e que a Entidade Contratante pode tomar posse das Obras.</p> <p>Data de Conclusão Prevista é a data em que se espera que a Contratada irá concluir as Obras, podendo ser prorrogada a critério da Entidade Contratante.</p> <p>Data de Início das Obras é a data na qual a Contratada deve começar a execução do objecto do contrato e que se considera como sendo 15 dias após a data da emissão do Auto de Consignação.</p> <p>Defeito é qualquer parte dos trabalhos que tenha sido executada em desacordo com o previsto no Contrato.</p> <p>Dias são os dias de calendário e meses são os meses de calendário.</p>
----------------------	---

	<p>Equipamentos são as máquinas, equipamentos e veículos da Contratada, trazidos temporariamente para o Estaleiro de Obras, a serem usados na execução dos trabalhos.</p> <p>Especificações Técnicas significa o conjunto de prescrições técnicas que definem as características dos materiais empregues e dos trabalhos a executar nas Obras e o modo de proceder e que se encontram incluídas no Contrato, bem como qualquer modificação ou adicional feita ou aprovada pela Fiscalização.</p> <p>Fiscalização é a pessoa ou equipe designada pela Entidade Contratante para vigiar e verificar o cumprimento do Contrato.</p> <p>Gestor do Contrato é a pessoa designada nas Condições Especiais do Contrato, pelo Dono da Obra, que será responsável por supervisionar a execução das Obras e administrar o Contrato.</p> <p>Lista de Medições e Mapa de Orçamento significa a relação das quantidades e preços unitários de todos os serviços necessários às Obras e que faz parte da Proposta.</p> <p>Mediador é a pessoa nomeada conjuntamente pela Entidade Contratante e pela Contratada para solucionar conflitos em primeira instância, conforme previsto na Cláusula 66 destas Condições Contratuais.</p> <p>Notificação é o instrumento escrito de comunicação válido entre a Entidade Contratante e a Contratada e que obriga as partes.</p> <p>Obra é o conjunto de acções que o Contrato requer como obrigação da Contratada para que se construa, instale e entregue a Entidade Contratante.</p> <p>Obras Provisórias são os trabalhos projectados, executados, instalados, e outros realizados pela Contratada, necessários à execução, instalação e manutenção das Obras.</p> <p>Estaleiro é qualquer parte integral das Obras que tenha funções químicas, electrónicas, eléctricas ou mecânicas.</p> <p>Preço do Contrato é o valor da proposta vencedora confirmada pela Nota de Adjudicação, a ser pago à Contratada para execução das obrigações contratuais.</p> <p>Projectos de Engenharia incluem cálculos e outros dados fornecidos ou aprovados pela fiscalização, para a execução do Contrato.</p> <p>Proposta da Contratada é o conjunto de documentos submetidos pela Contratada para a Entidade Contratante, na fase de Concurso.</p> <p>Subcontratada ou Subempreiteiro é a pessoa ou empresa a ser contratada pela Contratada para executar parte das Obras, ficando desde já estabelecido que o limite para a subcontratação é de quarenta e nove (49%) por cento do Preço do Contrato e que o fornecimento de mão-de-obra com base em empreitadas não deve ser considerado uma subcontratação.</p>
2. Anexos	<p>2.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">Proposta da Contratada,Condições Gerais do Contrato,Condições Especiais do Contrato,Especificações Técnicas,Plantas, Desenhos e Projectos de Engenharia,Lista de Medições e Orçamento,Lista de Preços Unitários,Lista dos Materiais, eQualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como

	fazendo parte do Contrato.
--	----------------------------

B. Da Identificação das Partes

3. Entidade Contratante	3.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
4. Contratada	4.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.

C. Do Objecto

5. Objecto do Contrato	5.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação de Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes especificada nas Condições Especiais do Contrato . 5.2. O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da Legislação Aplicável. A modificação ou alteração das condições contratuais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, exceptuadas as alterações de prazo decorrentes dos Eventos Passíveis de Compensação previstos na Cláusula 24.
-------------------------------	--

D. Do Regime de Contratação

6. Regime	6.1. O presente Contracto será executado pelo Regime “ Série de Preços ” ou pelo Regime “ Preço Global ”, conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato .
------------------	--

E. Dos Prazos

7. Prazo de Execução	7.1. O Prazo de Execução das Obras está especificado nas Condições Especiais do Contrato , o qual será contado a partir da Consignação das Obras. 7.2. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.
8. Consignação das Obras	8.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato , considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação. 8.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras. 8.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.
9. Cronograma de Actividades	9.1. Dentro do prazo estipulado nas Condições Especiais do Contrato , a Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades, indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução das Obras distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. 9.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com o empreiteiro, alterá-lo nos pontos essenciais.

	<p>9.3. A intervalos regulares não superiores ao período estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação do Gestor um Cronograma actualizado. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro desse período, o Gestor poderá deduzir a quantia especificada nas Condições Especiais do Contrato da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</p> <p>9.4 O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com a Sub-cláusula 18.1, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.</p> <p>9.5. A aprovação do Cronograma não alterará as obrigações da Contratada. Esta poderá rever o Cronograma e apresentá-lo novamente ao Gestor a qualquer tempo. O Cronograma revisto mostrará o efeito das alterações e dos Eventos Passíveis de Compensação.</p>
10. Previsão de Início e de Conclusão	<p>10.1 A Contratada deve iniciar a execução das Obras até a Data de Início prevista nas Condições Especiais do Contrato e executá-las de acordo com os Cronogramas de Actividades e Físico-financeiro, submetidos por ele na sua proposta, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante completando-as na Data de Conclusão Prevista.</p>
11. Adiamento da Data de Conclusão	<p>11.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras caso ocorra um Evento Passível de Compensação ou seja feita uma Alteração que torne impossível a conclusão das Obras até o Prazo Previsto de Conclusão, o que levaria a Contratada a incorrer em custos adicionais.</p> <p>11.2. A Entidade Contratante decidirá se o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado, e por quanto tempo, dentro de 21 dias do recebimento do pedido da Contratada sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação ou Alteração e da apresentação de todas as informações pertinentes. Caso a Contratada tenha deixado de apresentar notificação prévia da demora ou tenha sido negligente nas medidas para minimizar os efeitos, a Entidade Contratante poderá não considerar a demora resultante disso na determinação do novo Prazo Previsto de Conclusão.</p> <p>11.3. A Entidade Contratante, em caso de ocorrência de "Força Maior", conforme Cláusula 62, poderá prorrogar a Data de Conclusão Prevista se a Contratada propuser uma alteração dos Cronogramas e a Fiscalização aprová-la, por concluírem ser impossível a entrega da Obra na Data do Conclusão Prevista, ficando a Contratada sujeita, se não for o caso, às sanções previstas.</p>
12. Aceleração das Obras	<p>12.5. Caso a Entidade Contratante solicite que a Contratada conclua as Obras antes do Prazo Previsto de Conclusão, o Gestor solicitará cotação de preços para a aceleração pretendida. Caso a Entidade Contratante aceite a proposta, o Prazo Previsto de Conclusão será ajustado nesses termos e será confirmado por meio de Apostila assinada pelas partes.</p> <p>12.6. Se as propostas de preço para aceleração das Obras forem aceites pela Entidade Contratante, estas serão incorporadas ao Contrato por meio da emissão de Apostilas.</p>
13. Suspensão pela Entidade Contratante	<p>13.1. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão da execução das Obras, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada das Obras.</p> <p>13.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local,</p>

	<p>das Obras, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista neste Contrato.</p> <p>13.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p>
--	---

F. Dos Preços e da Forma de Pagamento

14. Preço do Contrato	14.1. O Preço previsto para a Execução das Obras está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”..
15. Cabimento Orçamental	15.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.
16. Obrigações Fiscais	<p>16.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais e taxas vigentes, de acordo com o especificado na Sub-cláusula abaixo.</p> <p>16.2. A CONTRATADA poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração de impostos, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de 28 dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e a data de emissão do Auto de Recepção Provisória. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela Contratada desde que tal alteração de impostos não esteja incluída no Preço do Contrato ou seja um resultado da aplicação da Cláusula 23.</p>
17. Execução	<p>17.1. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Série de Preços</u>, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de obras executadas, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item.</p> <p>17.2. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações.</p> <p>17.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Preço Global</u>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas Físico-financeiro e de Actividades. Os preços definidos para fases no Cronograma Físico-financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.</p>
18. Alterações	<p>18.1. A Entidade Contratante pode alterar, em qualquer altura, o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão dos preços acordados.</p> <p>18.2. A Contratada apresentará à Contratada cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante.</p> <p>18.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido na Sub-cláusula 17.2, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.</p>

	18.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.
19. Cronograma Físico Financeiro	19.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas Físico-financeiro actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
20. Certificação para Pagamento	<p>20.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho que foi realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>20.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.</p> <p>20.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada.</p> <p>20.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em uma certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, em qualquer certificação, à luz de informações posteriores.</p> <p>20.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p>20.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todas as Obras ou Serviços executados até o dia da medição.</p>
21. Pagamentos	<p>21.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensalmente no valor correspondente às Obras ou Serviços realizados, obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma Físico-financeiro e de actividades.</p> <p>21.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções.</p> <p>21.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis.</p> <p>21.4. A Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada fará jus a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado, de acordo com a taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato.</p>
22. Moeda	<p>22.1. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, os pagamentos serão efectuados em METICAL.</p> <p>22.2. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</p>
23. Adiantamento	23.1. A Entidade Contratante poderá efectuar um adiantamento à Contratada nos montantes e nos prazos estipulados nas Condições Especiais do Contrato , mediante apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária emitida por um

	<p>Banco aceitável pela Entidade Contratante. A Garantia deverá vigorar até que o adiantamento tenha sido de todo reembolsado, o qual se dará progressivamente durante as Obras. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado feito à Contratada.</p> <p>23.2. O valor do adiantamento recebido pela Contratada, será recuperado descontando em cada factura emitida pela Contratada, um valor correspondente ao mesmo percentual determinado para o adiantamento efectuado, aplicado sobre cada factura. Nem o pagamento adiantado, nem o seu reembolso, serão considerados ao serem realizadas as medições do trabalho concluído ou ajustes de preços.</p>
24. Eventos Passíveis de Compensação	<p>24.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) se a Entidade Contratante não der acesso a uma parte do Local das Obras até a Data da Consignação das Obras estipulada na Sub-cláusula 8.1;b) se a Entidade Contratante modificar o quadro de empreiteiros que compartilham o Local das Obras de forma que afecte o trabalho da Contratada;c) se o Gestor determinar um atraso ou se deixar de emitir Desenhos, Especificações ou instruções necessárias para a execução das Obras no prazo;d) se o Gestor determinar a execução pela Contratada de serviços adicionais desnecessários;e) se o Gestor não aprovar uma subempreitada, sem fundamentação;f) se as condições do terreno apresentarem-se substancialmente mais adversas do que teria sido razoável supor durante o Concurso (inclusive nos Relatório de Investigação), nas informações publicamente disponíveis e pelas inspecções visuais do Local das Obras;g) se o Gestor emitir uma instrução para fazer face a uma condição imprevista, causada pela Contratada, ou trabalho adicional necessário, por motivos de segurança ou outras razões;h) se outros empreiteiros, autoridades públicas, empresas que prestem serviços públicos ou a Entidade Contratante deixarem de trabalhar dentro dos prazos e outras limitações previstas no Contrato, e causarem demora ou um custo extraordinário para a Contratada;i) no caso de atraso no pagamento da parcela de adiantamento;j) no caso dos efeitos sobre a Contratada de qualquer dos Riscos da Entidade Contratante;k) se a Entidade Contratante deixar, sem justificação adequada, de emitir o Auto de Recepção;l) se ocorrerem outros eventos previstos nas Condições Especiais do Contrato ou determinados pelo Gestor. <p>24.2. Se um Evento Passível de Compensação causar aumento de custo ou impedir que</p>

	<p>o trabalho seja concluído antes do Prazo Previsto de Conclusão, o Preço do Contrato será aumentado e/ou o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado. A Contratada decidirá se o Preço do Contrato será aumentado e em que montante, e se o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado e por quanto tempo.</p> <p>24.3. Logo a que Contratada tenha fornecido informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação sobre o custo previsto, essas informações serão avaliadas pelo Gestor e o Preço do Contrato poderá ser ajustado de forma correspondente. Caso o orçamento apresentado pela Contratada não for considerado razoável, a Entidade Contratante ajustará o Preço do Contrato com base na sua própria previsão.</p> <p>24.4. A Contratada não terá direito a compensação se os interesses da Entidade Contratante forem afectados de forma adversa por falta de providências ou por medidas preventivas inadequadas tomadas pela Contratada.</p>
--	--

G. Do Reajustamento dos Preço

25. Reajustamento	<p>25.1 Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições Especiais do Contrato. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes:</p> $P = Im/Io$ <p>em que:</p> <p>P é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato;</p> <p>Im é o índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e,</p> <p>Io é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.</p> <p>25.2. O índice e a respectiva fonte de verificação estão especificados nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>25.3. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.</p>
--------------------------	--

H. Da Garantia Definitiva

26. Apresentação	<p>26.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>26.2. A Garantia Definitiva é apresentada pela Contratada, pelo seu valor integral, na forma da Sub-cláusula 26.1, excepto se for permitido nas Condições Especiais do Contrato que a Garantia Definitiva seja complementada por meio de retenção nos pagamentos parciais.</p> <p>26.3. A complementação da Garantia Definitiva por meio de retenção observará o disposto na Cláusula 27.</p>
27. Retenção	<p>27.1. Em complementação da Garantia Definitiva indicada na Cláusula 26, a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, que ficará retida</p>

	<p>até a emissão do Auto de Recepção Provisória.</p> <p>27.2. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva, correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p> <p>27.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.</p>
28. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	<p>28.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada e a Entidade Contratante tiver notificado o facto.</p> <p>28.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Provisória, observando o disposto na Sub-cláusula abaixo.</p> <p>27.3. No caso das Condições Especiais do Contrato não estabelecerem a previsão da Retenção prevista na Cláusula 27, após a emissão do Auto de Recepção Provisória será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p>

I. Da Fiscalização e Gestão do Contrato

29. Gestão do Contrato	<p>29.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>29.2. O Gestor de Contrato, excepto quando houver especificação em contrário, decidirá assuntos contratuais entre a Entidade Contratante e a Contratada, actuando como representante da Entidade Contratante.</p>
30. Reuniões de Gestão da Obra	<p>30.1 A Entidade Contratante ou a Contratada podem requerer reuniões de gestão um ao outro. A finalidade de uma reunião de gestão é rever os planos para o trabalho remanescente e levantar problemas potenciais.</p> <p>30.2 A Entidade Contratante deve elaborar uma acta dos assuntos tratados nas reuniões de gestão e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida pela Entidade Contratante e informada por escrito a todos os que participaram da reunião.</p>
31. Prevenção de Problemas	<p>31.1. A Contratada deve alertar a Entidade Contratante, no menor tempo possível, quanto a futuros problemas ou eventos que possam afectar negativamente a qualidade dos serviços, elevar o Preço Contratado ou retardar a execução das Obras. O Gestor poderá exigir que a Contratada apresente a estimativa do efeito esperado do evento ou circunstância sobre o Preço Contratado e o Prazo de Conclusão.</p> <p>31.2. A Contratada deve cooperar com a Entidade Contratante na identificação de alternativas que eliminem ou reduzam os efeitos de tal evento ou circunstância.</p>
32. Fiscalização	<p>32.1. A execução das Obras será fiscalizada por fiscal designado pela Entidade Contratante, a quem incumbe vigiar e verificar o exacto cumprimento dos termos contratuais, do projecto e de suas alterações.</p> <p>32.2. A Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhes as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos na legislação pertinente.</p>

33. Identificação de Defeitos	<p>33.1. A Fiscalização verificará o trabalho da Contratada, e deve notificá-lo de qualquer Defeito que achar. Esta verificação não afecta as responsabilidades da Contratada. A Fiscalização pode instruir a Contratada para eliminar um Defeito, identificar e testar qualquer trabalho no qual ela considere que possa haver um Defeito.</p> <p>33.2. Quando a Entidade Contratante tiver dúvidas quanto a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de testes, ficando as despesas por conta da Contratada no caso dos resultados não serem satisfatórios.</p>
34. Correção de Defeitos	<p>34.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados, excepto se tais deficiências ou erros resultarem do cumprimento de instruções escritas da Entidade Contratante.</p> <p>34.2. Quando a fiscalização verifique a existência de defeitos ou a falta de observância das condições do contrato, notificará a Contratada, a qual deverá corrigi-lo dentro do prazo definido por ela.</p> <p>34.3. A fiscalização deve atestar que todos os Defeitos foram corrigidos quando todos os Defeitos conhecidos tiverem sido reparados. Se a Fiscalização considerar que a correção de um Defeito não é essencial, ela pode solicitar à Contratada uma cotação para uma correspondente redução no Preço do Contrato, uma antecipação da Data de Término Prevista, ou ambos. Se a Fiscalização aceitar a cotação, essa variação corresponderá a uma Alteração no Preço Contratual e será considerado para fins de cálculo e pagamento.</p> <p>34.4. Se para além de Defeitos, ocorrer a necessidade de outros reparos decorrentes de perdas e danos às Obras e ao Material, entre a data de emissão do Auto de Consignação e o Auto de Recepção Definitiva, serão remediados pela Contratada, por sua própria conta, se tais perdas e danos decorrerem da sua acção ou omissão.</p>
▪ 35. Defeitos Não Corrigidos	<p>35.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente</p>

J. Dos Riscos da Entidade Contratante

36. Riscos	<p>36.1. Da Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante:</p> <p>a) O risco de lesões pessoais, morte ou perda ou dano de bens (excepto as Obras, Instalações, Material e Equipamento), devido a:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) uso ou ocupação do Local das Obras ou para fins relacionados com as Obras, que seja resultado inevitável das Obras; ou(ii) negligência, falta ao dever funcional ou interferência em quaisquer direitos legais pela Entidade Contratante ou por qualquer pessoa por ela empregada ou Contratada, excepto a Contratada. <p>b) O risco de danos às Obras, Instalações, Material e Equipamento, na medida em que seja devido a falha da Entidade Contratante ou das especificações, ou resultante de guerra ou contaminação radioactiva que afecte directamente o Local das Obras.</p> <p>36.2. Do Prazo para Conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o</p>
-------------------	---

	<p>risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por:</p> <p>a) Um Defeito que existia no Prazo para Conclusão;</p> <p>a) Uma ocorrência que se tenha verificado antes do Prazo para Conclusão e que não se constituía risco da Entidade Contratante; e</p> <p>b) As actividades da Contratada no Local das Obras após o Prazo para Conclusão.</p>
--	---

K. Riscos da Contratada

37. Riscos	<p>37.1. Do Prazo para Conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos e bens (inclusive, mas limitado, às Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.</p>
38. Segurança do Local das Obras	<p>38.1 A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os sítios um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.</p>
39. Seguros	<p>39.1. A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo possíveis subcontratadas, em relação a danos que são compensáveis por lei em consequência de qualquer acidente ou dano a qualquer trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros.</p> <p>39.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. Sempre que requerido pela Entidade Contratante, a Contratada deverá apresentar as apólices de tais seguros e os prémios devidos.</p> <p>39.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p> <p>39.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.</p>

L. Das Obrigações Gerais

40. Execução das Obras	<p>40.1. A Contratada deverá executar as obras de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos.</p> <p>40.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local das Obras. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início das Obras, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p>40.3. A Contratada deve manter no local da Obra o “Livro de Obra”, o qual diariamente</p>
-------------------------------	---

	deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização
41. Subcontratação	41.1. A Contratada pode subcontratar parte das obras, mas não pode assinar o contrato sem que haja aprovação, por escrito, da Entidade Contratante. A subcontratação não altera as obrigações contratuais da Contratada.
42. Pessoal	42.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta, para executar as tarefas referidas em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem substancialmente iguais ou superiores do que as do pessoal substituído. 42.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoa que faz parte da equipe da Contratada, indicando as razões. Neste caso, compete à Contratada assegurar que tal pessoa deixe o Local das Obras no prazo de sete dias e esteja posteriormente ligada a outras tarefas relacionadas com o Contrato.
43. Obras Provisórias	43.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias. 43.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada. 43.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias. 43.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.
44. Materiais	44.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização. 44.2. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.
45. Descobertas	45.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local das Obras será da propriedade da Entidade Contratante. A Contratada notificará o Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.
46. Acesso e partilha do Local das Obras	46.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato. 46.1. A Contratada cooperará e compartilhará o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas, serviços públicos e com a Entidade Contratante, nos termos

	<p>previstos nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>46.2. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.</p>
47. Manuais de Operação e Manutenção	<p>47.1. Se forem requeridos Desenhos das Obras construídas (como construído) e/ou manuais de operação e manutenção das Obras, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante nos prazos especificados nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>47.2. Se a Contratada deixar de fornecer dos documentos especificados na Sub-cláusula anterior nos prazos especificados ou se os mesmos não receberem a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p>

M. Do Cumprimento de Normas Específicas

48. Meio Ambiente	48.1 A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
49. Segurança do Trabalho	49.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para segurança do pessoal e de higiene do trabalho estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
50. Saúde Pública	50.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para autoridades de saúde, pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.

N. Da Recepção das Obras

51. Recepção Provisória	<p>51.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra</p> <p>51.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.</p> <p>51.3. Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção.</p> <p>51.3. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.</p> <p>51.4. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>51.5. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>51.6. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
52. Recepção Definitiva	52.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições Especiais do Contrato , por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado ao Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após preceder a vistoria e desde que não haja pendências ou Defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos

	<p>demais intervenientes.</p> <p>52.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentarem.</p> <p>52.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>52.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva está especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>52.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra .</p> <p>52.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>
--	---

O. Do Encerramento do Contrato

53. Contabilização Final	<p>53.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none">a) acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura;b) acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual;c) devolver a garantia dada, se houver, com as deduções porventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato, na forma da Sub-cláusula 27.4.
---------------------------------	---

54. Pagamentos na Rescisão	<p>54.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-cláusula 57.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado;b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato. <p>54.2. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante</p>
-----------------------------------	---

P. Da Cessação do Contrato

55. Causas de Cessação	<p>55.1. O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none">a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.
-------------------------------	--

	<p>55.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>55.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
56. Rescisão pela Entidade Contratante	<p>56.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor;e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas Condições Especiais do Contrato;
57. Rescisão pela Contratada	<p>57.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) na impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;b) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras;c) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
58. Consequências da Rescisão Contratual	<p>58.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 56, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 61 .</p> <p>58.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula</p>

	<p>57, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; ec) ser ressarcido pelos custos da desmobilização de estaleiro.
59. Propriedade dos Bens	59.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 56.

Q. Das Sanções

60. Sanções por Atraso	60.1 A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato , por dia de atraso que exceder à Data de Término Previsto, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato . A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
61. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	61.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 56, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none">a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;d) tomar posse imediato das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.

R. Dos Serviços Adicionais

62. Modificações e Apostilas	<p>62.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão das Obras, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>62.2. No prazo de 15 dias ou outro prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, se se tratarem de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p>62.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.</p> <p>62.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
-------------------------------------	--

S. Da Força Maior

63. Força Maior	Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.
------------------------	---

	<p>Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.</p>
--	---

T. Do Comportamento Anti-ético

64. Práticas anti-éticas	<p>64.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>64.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none">“<i>prática corrupta</i>” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;“<i>prática fraudulenta</i>” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;“<i>prática de colusão</i>” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;“<i>prática de coerção</i>” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato. <p>64.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Sub-cláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.</p> <p>64.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
---------------------------------	--

U. Dos Litígios

65. Foro	<p>65.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p>65.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas Condições Especiais do Contrato.</p>
66. Litígios	<p>66.1. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor de Projecto</p>

	<p>extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto.</p> <p>66.2. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>66.3. O Mediador será remunerado por hora, à taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato, acrescido de despesas reembolsáveis especificadas nas Condições Especiais do Contrato, sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>66.4. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>66.5. A arbitragem será conduzida de acordo com o procedimento indicado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>66.6. Em caso de morte ou renúncia do Mediador, ou se a Entidade Contratante e a Contratada concordarem em que o Mediador não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, a Entidade Contratante e a Contratada designarão conjuntamente um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora indicada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes.</p> <p>66.7. Se o Mediador abdicar ou vier a falecer, ou se a Entidade Contratante e a Contratada vierem a concordar que o Mediador não esteja actuando de acordo com o disposto no Contrato, um novo Mediador será nomeado conjuntamente por elas. Se houver desacordo entre a Entidade Contratante e a Contratada, o Mediador será nomeado dentro de 30 dias pela entidade designada nas Condições Especiais do Contrato, por solicitação de qualquer das partes dentro de 14 dias após a recepção de tal pedido.</p>
67. Arbitragem	<p>67.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, a ser realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação específica sobre a matéria.</p>

V. Da Legislação aplicável

68. Interpretação	<p>68.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato e as leis que serão aplicadas são as Leis da República de Moçambique. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Tópicos e menções entre cláusulas não têm relevância. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p>
--------------------------	---

X. Da Língua do Contrato

69. Comunicação e Língua	<p>69.1. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.</p>
---------------------------------	--

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais do Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato (CGC). Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Condições Gerais do Contrato.

(CGC, 3.1)	A ENTIDADE CONTRATANTE É: Governo do Distrito de Bilene Av. Samora Machel, (defronte à Vereação de Urbanização do Conselho Autárquico da Vila da Macia) e-mail. Bilene.governo@gaza.gov.mz Telemóvel: (+258) 82 556 0386; 84 562 1536 e 86 256 0386 Nome do representante autorizado: ARAÚJO CHALE MOMADE						
(CGC, 5.1)	Objecto: Contratação de Empreitada de Obras para Concurso Público NºCR04J020041CP00012026 - Construção de Um Centro de Saúde Tipo 2 em Macanhe, de acordo com o seguinte: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Concurso</th> <th style="width: 33%;">Construção</th> <th style="width: 33%;">Classe de Alvará Mínima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">CR04J020041CP00012026</td> <td style="text-align: center;">Centro de Saúde Tipo 2</td> <td style="text-align: center;">3ª</td> </tr> </tbody> </table>	Concurso	Construção	Classe de Alvará Mínima	CR04J020041CP00012026	Centro de Saúde Tipo 2	3ª
Concurso	Construção	Classe de Alvará Mínima					
CR04J020041CP00012026	Centro de Saúde Tipo 2	3ª					
(CGC, 6.1)	Regime de Execução: O Contrato será pelo regime de Séries de Preços						
(CGC, 7.1)	Prazo de Execução das Obras: 07 (Sete) meses						
(CGC, 8.1 – CGC)	Prazo para Consignação das Obras: 7 dias após o Visto do Tribunal Administrativo da província de Gaza ou celebração do Contrato						
(CGC, 9.1)	Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades: 7 dias após a consignação das obras						
(CGC, 9.3)	(a) Período para apresentação do Cronograma de Actividades revisto: Sempre que Solicitado (b) Multa por incumprimento: 1% Do valor do Contrato						
(CGC, 10.1)	Data de Início Prevista: 15 dias após o Visto do Tribunal Administrativo da Província de Gaza ou celebração do Contrato Data de Conclusão Prevista: Dezembro de 2026						
(CGC, 15.1)	Previsão Orçamental: LOCAL-GAZ						
(CGC, 20.4)	O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é =Taxa Maibor (diária) certificada pelo Banco de Moçambique, aplicada sobre a parcela do montante em atraso, para pagamentos em Meticais. A Taxa Libor será aplicada para pagamentos em moeda estrangeira: N/A						
(CGC, 23.1)	Montante do Adiantamento: N/A						
(CGC, 24.1(I))	Outros Eventos de Compensação: N/A						
(CGC, 25.1)	Opção sem reajustamento: Os preços contratuais não serão reajustados.						
(CGC, 25.2)	Índice para Reajustamento: N/A						
(CGC, 26.1)	Garantia Definitiva será de: 6.5% (Seis, vírgula cinco por cento) do preço do Contrato, válida por um período mínimo de 18 (Dezoito) meses						
(CGC, 28.1)	O Valor da Retenção será de: N/A						
(CGC, 29.1)	Designação do Gestor: Coordenador da Zona (a ser designado)						
(CGC, 46.1)	Os demais empreiteiros que deverão partilhar o Local das Obras são os seguintes: Quando contratados em caso de Obras de Emergência, Manutenção Periódica ou Melhoramentos localizados. N/A						
(CGC, 47.1)	Prazo para entrega de manuais: 30 dias após a Recepção Provisória da Obra						

(CGC, 47.2)	O Montante da penalização é: 1% do valor do Contrato por semana de atraso
(CGC, 51.5)	Prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória: 15 Dias após a comunicação do empreiteiro
(CGC, 52.1)	Prazo de Garantia: 18 meses
(CGC, 52.4)	Prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: 30 Dias após a comunicação do empreiteiro
(CGC, 54.1(b))	Percentual aplicável a serviços não concluídos: 10% Sobre o montante dos serviços não concluídos
(CGC, 56.1 (b))	O número máximo de dias de atraso é: 30 Dias
(CGC, 56.1(h))	O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 20% (vinte por cento) do preço do contrato
(CGC, 60.1)	O Valor da Multa Diária é de: 0,5% Por dia, calculado sobre a parcela em atraso O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 10% (dez por cento) do preço do contrato.
(CGC, 61.1(c))	Valor da multa indemnizatória: 5% Do preço do contrato
(CGC, 65.2)	Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo da Provincia de Gaza.
(CGC, 66.3)	A remuneração horária do Mediador proposto será de: N/A
(CGC, 66.5)	O Mediador conduzirá a arbitragem de acordo com as Leis da República de Moçambique.
(CGC, 66.6)	Se houver desacordo o Mediador será nomeado pela Ordem dos Engenheiros de Moçambique.
(CGC, 66.7)	O Mediador será nomeado pela Ordem dos Engenheiros de Moçambique.

Secção VI – MODELO DE CONTRATO

Contrato N.º: _____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____ de _____ de 2026, entre o:

- **Governo do Distrito de Bilene**

AVENIDA SAMORA MACHEL
BAIRRO – CIMENTO
MACIA, GAZA, MOÇAMBIQUE

Representada pelo **Araújo Chale Momade, Administrador do Distrito**, (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e a:

- **Empresa Adjudicada**

EndereçoRepresentada pelo..... (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute a **Construção de Salas de Aulas e Bloco Administrativo em Incaia** _____, doravante designado no presente como “as Obras” e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão das referidas Obras,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outros sim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será **15 (Quinze) dias após Visto do Tribunal Administrativo da Província de Gaza ou celebração do Contrato**, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder 31 de Dezembro de 20__.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução das Obras, o preço de adjudicação aprovada em carta de aceitação após a reunião de preparação de contrato, incluindo o IVA, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de Série de Preços.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE **não deverá fazer qualquer adiantamento à Contratada**
5. **CLÁUSULA CONTRATUAL ANTI-CORRUPÇÃO**
As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar, sob pena de responsabilidade por práticas de actos de corrupção nos termos da lei.
6. **FORO**
O foro para a solução de qualquer litígio emergente deste contrato é: Tribunal Administrativo da Província de Gaza.
7. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar, concluir as Obras e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pelas mesmas, em conformidade, sob todos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.

8. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Fundos provenientes de Fundo de Estradas.

9. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- 1. Acta da Reunião de Preparação do Contrato**
- 2. Carta de Aceitação**
- 3. Condições Gerais do Contrato;**
- 4. Condições Especiais do Contrato;**
- 5. Mapa de Quantidade**
- 6. Cronograma de Actividades**
- 7. Cronograma Físico – financeiro**
- 9. Cópia de Garantia Definitiva;**
- 11. Normas de Execução da SATCC**

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM 6 (SEIS) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela ENTIDADE CONTRATADA

Araújo Chale Momade
/Administrador do Distrito/

Nome do Representante da contratada
/Qualidade do Representante/

Formulário: Garantia Definitiva

(Garantia Bancária)

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia]* _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objeções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia]*, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

MAPA DE QUANTIDADE

Item	Descrição das Actividades	UN	Qty	C.Unit	C.Glob
1.	MOBILIZAÇÃO				
1.1	Montagem do Estaleiro - Previamente a apresentação da cotação, vide em anexo os detalhes mínimos de funcionalidade que o estaleiro deve satisfazer.	Vg	1.00		
1.2	Vedação do recinto de construção em estacas adquiridas localmente. As estacas devem ser adequadamente chumbadas em pequenos maciços de betão. Os trabalhos de vedação incluem a adequada construção de acessos pedonais e para viaturas. Entre as estacas devera ser colocada três linhas de arame farpado, constituindo uma solução anti-vandalismo. Nota: A vedação do recinto será considerada definitiva pelo Dono da Obra, pelo que não estará sujeito ao desmonte por ocasião da desmolização do empreiteiro, no final da obra.	ml	400.00		
1.3	Promoção de Medidas de Higiene e Segurança no Trabalho. Note-se que as referidas medidas deverão contemplar soluções específicas de protecção individual e colectiva dos trabalhadores em função da actividade em exercício e incluir a existência no estaleiro de kit de primeiros socorros. As soluções dos adequados meios de protecção dos trabalhadores deverão ser submetidos pela contratada a aprovação da Fiscalização.	Vg	1.00		
1.4	Fornecimento e montagem de placa de Obra nos termos indicados nas especificações técnicas.	Vg	1.00		
	Subtotal – Estaleiro de Obra				
	EDIFÍCIO PRINCIPAL DO BLOCO DE ATENDIMENTO EXTERNO				
1.	PRELIMINARES				
1.1	Limpeza e regularização do terreno de construção	m ³	300.00		
1.2	Construção do cangalho	ml	88.00		
	Sub-Total do Capítulo 1 – Preliminares				
2.	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Abertura de caboucos para a construção de: Sapatas de pilares; fundações de paredes; fundações da rampa; fundações de degrau de acesso principal; e fundações do passeio.	m ³	64.18		
2.2	Aterros com solos emprestados nas camadas indicadas nos pormenores de desenho executivos em: leito de fundações, caixa de pavimentos, rampas e degraus. Sempre que possível, e sob prévia indicação da fiscalização, poderão ser usados para aterros os solos provenientes das escavações das fundações. Os trabalhos incluem as necessarias compactacoes.	m ³	134.17		
2.3	Enrocamento com pedra mediana de uma polegada, perfazendo as espessuras indicadas nas peças desenhadas: Fundações de pilares, paredes, rampas, degraus, passeios e pavimentos.	m ³	35.15		
	Sub-Total do Capítulo 2 - Movimento de terras				
3.	FUNDAÇÕES				
3.1	OBSERVAÇÃO 1: Os aterros com solos emprestados e pedra mediana para enrocamento foram consideradas nas quantidades do capítulo dedicado aos movimentos de terras. OBSERVAÇÃO 2: Os trabalhos de compactação dos aterros devem ser levados a cabo com compactadores mecânicos, sendo apenas permitido a compactação manual quando demonstrado e aprovado pelo fiscal a inviabilidade do uso do adensamento mecânico; OBSERVAÇÃO 3: É vedado o uso de amassaduras manuais de betões, e deve existir o adequado controlo da presença de impurezas e granulometria dos inertes a empregar. O cimento de construção a aplicar deve ser de classe de resistência 42.5.				
3.2	Betão B25 em fundações de paredes; degraus e rampas, obtido em amassadura dos inertes e cimento nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas.	m ³	8.77		
3.3	Betão B25 em fundações de pilares, obtido em amassadura dos inertes e cimento nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas.	m ³	2.84		
	Betão B25 em amassamentos de blocos de fundação (paredes, passeios, rampas e degraus),				

3.4	obtido em amassadura dos inertes nas proporções 1:3:4.	m ³	10.46		
Sub-Total do Capítulo 3 – Fundações					
4. PAVIMENTOS					
4.1	Tratamento contra térmita e formigas sobre os solos das caixas de pavimentos	m ³	283.18		
4.2	Betão B25 em vigas de pavimento, obtido em amassadura dos inertes e cimento nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas.	m ³	5.84		
4.3	Fornecimento e aplicação de tela impermeabilizante de 250 microns sobre o enrocamento. Refira-se que a mesma abrange as extensões das rampas, passeios e degraus.	m ³	283.18		
4.4	Fornecimento e aplicação de malhassol ou malha em varões nervurados #6@15, constituindo a armadura superior da laje de pavimento. Os pavimentos incluem os passeios, degraus e laje da rampa de acesso.	m ³	28.29		
Sub-Total do Capítulo 4 – Pavimentos					
5. ALVENARIAS					
5.1	OBSERVAÇÃO : Alvenarias nas fundações de sapatas corridas. As quantidades de betão de amassamento foram consideradas nos capítulos dedicados aos betões. Os trabalhos de alvenarias deverão ser levados a cabo em blocos vazados de cimento e areia, assentes com argamassa ao traço 1:4, e devem satisfazer a classe de resistência recomendado pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique para blocos de fundações. Os locais de assentamento dos referidos blocos estão indicados nas peças desenhadas. Caberá ao fiscal o rigor necessário na verificação do cumprimento das normas.				
5.2	Blocos vazados de 40x20x20 em sapatas corridas de paredes de fundação	m ²	50.69		
5.3	Blocos vazados de 40x20x10 em sapatas corridas de passeios e degraus - fundações	m ²	9.41		
5.4	Construção de alvenarias para paredes principais em blocos vazados de cimento e areia de 40x20x15, assentes com argamassas de cimento e areia ao traço 1:4	m ²	297.17		
5.5	Construção de alvenarias para paredes divisórias em blocos vazados de cimento e areia de 40x20x10, assentes com argamassas de cimento e areia ao traço 1:4	m ²	30.25		
5.6	Fornecimento e assentamento de grelhas de betão em paredes exteriores (vide os desenhos de execução), assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4. Salvo	m ²	11.55		
Sub-Total do Capítulo 5 – Alvenarias					
6. BETÃO E AÇO					
6.1	Aços em varões nervurados da Classe A400 em todos os elementos estruturais principais. Nas secções e elementos abaixo indicados.				
6.1.1	Sapatas isoladas de pilares				
a)	D 6mm	Kg	10.58		
b)	D 12mm	Kg	165.67		
6.1.2	Sapatas corridas de paredes estruturas				
a)	D 8mm	Kg	102.12		
b)	D 10mm	Kg	211.68		
6.1.3	Vigas na laje de Pavimento-Piso 1				
a)	D 6mm	Kg	108.0		
b)	D 12mm	Kg	211.56		
6.1.4	Pilares				
a)	D 6mm	Kg	214.20		
b)	D 12mm	Kg	463.32		
6.1.5	Vigas de Piso 2				
a)	D 6mm	Kg	119.88		
b)	D 10mm	Kg	301.32		
6.1.6	Vigas de Piso 3				
a)	D 6mm	Kg	31.2		
b)	D 10mm	Kg	54.6		
c)	D 12mm	Kg	43.2		
6.1.7	Viga de fundação da rampa				
a)	D 6mm	Kg	1.76		

b)	D 8mm	Kg	2.49		
6.2	Betões B25 em elementos estruturais da superestrutura (vigas do piso 2 e , pilares), obtido em amassadura dos inertes e cimento nas proporções de 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas.				
6.2.1	Vigas do piso 2	m ³	7.71		
6.2.2	Vigas do piso 3	m ³	1.40		
6.2.3	Pilares	m ³	3.08		
6.3	Betão armado em lintéis. VIDE DESENHOS DE EXECUCAO	ml	52.21		
6.4	Betão armado em peitorís. VIDE DESENHOS DE EXECUÇÃO	ml	17.69		
6.5	Construção de bancos em betão armado, dispostos na varanda. VIDE DESENHOS DE EXECUÇÃO	ml	10.60		
	Sub-Total do Capítulo 6 – Betões e Aços				
7.	REVESTIMENTOS				
7.1	Fornecimento e montagem de tijoleiras anti-derrapantes, nas dimensões 40x40, nas tonalidade e cores indicadas pelo Dono da Obra. Os serviços incluem a construção de rodapés no mesmo material. As áreas a beneficiar de tijoleiras estão indicadas nas peças desenhadas.	m ²	91.12		
7.2	Fornecimento e montagem de azuleijos nas dimensões 20x30, nas tonalidades e cores definidas pelo Dono da Obra. Os lugares de montagem de azuleijos estão indicadas nas peças desenhadas. A montagem dos azuleijos e na algua de 2.10 metros contados a partir do pavimento	m ²	31.75		
7.3	Acabamentos de pavimentos através da realização de betonilhas esquadrelada, de espessura média 2 cm, ao traço 1:4 em: Passeios, Rampas, Varanda, Degraus e Depósito de medicamentos da farmácia.	m ²	88.64		
7.4	Reboco em paredes exteriores, espelhos de degraus, passeios e rampas, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4. As camadas de rebocos devem ser de 2 cm de espessura.	m ²	270.32		
7.5	Reboco em paredes interiores com argamassa de cimento e areia, ao traço 1:5. As camadas de rebocos devem ser de 2 cm.	m ²	316.63		
7.6	Acabamento por meio de reboco liso nos bancos da varanda, efectuado em argamassa de cimento e areia, ao traço 1:5, em espessura de 1.5 cm.	m ²	12.78		
	Sub-Total do Capítulo 7 – Revestimentos				
8.	COBERTURA				
8.1	No processo de construção da Estrutura de Cobertura, haverá que se tomar em conta os seguintes aspectos: 1. A madeira a empregar deve ser de pinho ou de qualidade superior; 2. As madeiras deverão ser tratadas na origem (no fornecedor) contra a acção de agentes de degradação da madeira; 3. A constituição das asnas incluem as necessárias peças metálicas, pregações e parafusos de fixação dos elementos de madeira. Para omissões de detalhes de projecto executivo, deve o empreiteiro apresentar a proposta que deverá ser aprovada pela fiscalização para efeitos de implementação em obra; 4. A fixação das asnas na estrutura do edifício, deve ser por chumbagem, e concebidos de tal forma, que lhe confira a resiliência suficientes aos eventos extremos de ventos tempestuosos, nos termos da legislação em vigor. 5. Compete ao fiscal a aprovação quer dos materiais, como também das soluções e boas práticas de construção da contratada.				
8.1.1	Asnas constituídas em madeira de pinho, nas secções 150x50 mm	un	11.00		
8.1.2	Fornecimento e montagem de madres de madeira nas dimensões 50x75 mm	ml	246.00		
8.1.3	Fornecimento e assentamento de chapa de cobertura de 0.6 mm, pintada da fábrica, material – ferro zincado. A cor das Chapas será indicada pelo Dono da Obra.	m ²	169.47		
8.1.4	Fornecimento e assentamento de cumeeira em chapa lisa, ferro zincado, na mesma tolalidade que da chapa de cobertura, espessura 0.6 mm.	ml	16.80		

8.1.5	Fornecimento e montagem de anti morcegos	Vg	1.00		
8.2	Tecto Falso				
8.2.1	Tecto falso em placas de Gesso barrado, incluindo a estrutura de suporte em alumínio. As peças de tecto falso, bem como a disposição da estrutura de fixação serão submetidos pela contratada a aprovação da fiscalização.	m ²	88.33		
Sub-Total do Capítulo 8 – Cobertura					
9.	CAIXILHARIAS				
9.1	Fornecimento e montagem de aro e portas de madeira, de primeira qualidade, seca e isenta de nós, com todos os acessórios: matajuntas; dobradiças; fechaduras e puxadores. Bem como demais elementos necessários para o adequado funcionamento.				
9.1.1	P1	Un	5.00		
9.1.2	P2	Un	3.00		
9.1.3	P3	Un	1.00		
9.1.4	P4	Un	1.00		
9.2	Fornecimento e montagem de aro e porta de madeira com almofadas de contraplacado de 4 mm, de espessura para bancadas. Os serviços incluem a montagem de todos os acessórios indispensáveis ao adequado funcionamento (dobradiças, matajuntas, fechaduras, etc.). as Dimensões das Portas estão indicadas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
9.2.1	Portas da bancada na sala da triagem	Vg	1.00		
9.2.2	Portas da bancada no sala da saúde materno e infantil	Vg	1.00		
9.2.3	Porta da bancada na sala de parto	Vg	1.00		
9.2.4	Porta de bancada na farmacia	Vg	1.00		
9.2.5	Fornecimento e montagem de prateleira de madeira maciça, 30 mm de espessura, incluindo a estrutura de suporte (estrutura de suporte metálica, concebida por meio de perfil ou cantoneiras), o depósito principal de medicamentos e para o depósito de medicamentos da farmácia. A proposta das prateleira deve ser fornecido pela contratada à aprovação da fiscalização.	Vg	1.00		
9.3	Fornecimento e montagem de Janelas e aros de madeira e persianas de vidro com mecanismo de alumínio móveis no interior e rede dupla, mosquiteira e milimétrica no exterior. Vide os detalhes nas peças desenhadas. Amostras e detalhes, devem ser discutidos previamente e aprovados pela fiscalização.				
9.3.1	Janelas – J1	Un	11.00		
9.3.2	Janelas – J2	Un	1.00		
9.3.3	Janelas - J3	Un	2.00		
9.3.4	Janelas – J4 (farmácia, vide as especificações técnicas)	Un	1.00		
Sub-Total do Capítulo 9 – Cobertura					
10.	PINTURAS				
10.1	Os serviços de pintura em elementos de alvenaria rebocados, elementos de madeira e metálicas, será efectuado seguido da prévia preparação das superfícies a pintar e da aplicação do primária adequado para cada caso. As demãos a aplicar deverão ser as necessárias para que se obtenha uma superfície adequadamente pintada. As tintas a considerar devem ser de padrão de qualidade médio, e resistência ao meio (exteriores e interiores) dos elementos a pintar. As cores e tonalidades a considerar serão da aprovação do dono da obra, via fiscal. TODOS OS TRABALHOS DE PINTURA, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS ESTÃO SEJEITOS A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.				
10.1.1	Pintura de Tecto falso em tinta plástica.	m ²	92.75		
10.1.2	Pintura em tinta esmalte até ao nível do Lambрил (1.40 metros) no interior da edificação.	m ²	143.60		
10.1.3	Pintura em tinta esmalte em portas e Janelas	m ²	59.89		
10.1.4	Pintura em tinta plástica em paredes exteriores	m ²	262.82		
10.1.5	Pintura em tinta plástica em paredes interiores	m ²	164.15		
10.1.6	Pintura de grelhas com tinta plástica.	m ²	46.54		
Sub-Total do Capítulo 10 – Cobertura					
11.	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA				
11.1	A INSTALACAO ELECTRICA FOI PRODUZIDA POR UM TECNICO QUE NÃO É DA ESPECIALIDADE ELECTRICA. O ELECTROTECNICO DO EMPREITEIRO SERA				

	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PROJECTO, ASSUMIR OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE. TODAS AS PROPOSTAS DO EMPREITEIRO SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação e Decisão da Fiscalização.				
11.1.1	Fornecimento e montagem de cabo torçado 2x10 mm ²	ml	115.00		
11.1.2	Fornecimento e montagem de portinhola com caixa de coluna.	Un	1.00		
11.1.3	Fornecimento e montagem de sistema terra completo	Un	1.00		
11.1.4	Fornecimento e montagem de quadro geral completo, conforme especificação.	Un	1.00		
11.1.5	Fornecimento e montagem de caixa de derivação conforme especificações	Un	1.00		
11.1.6	Fornecimento e montagem de cabo isolado a PVC cobre, VV 3x1.5 mm ² , conforme especificações	ml	92.00		
11.1.7	Fornecimento e montagem de cabo isolado a PVC cobre, VV 3x2.5 mm ² , conforme especificações	ml	74.75		
11.1.8	Fornecimento e montagem de interruptor simples	Un	3.00		
11.1.9	Fornecimento e montagem de comutador de lustre	Un	2.00		
11.1.10	Fornecimento e montagem de aparelho de iluminação fluorescente 2x36 w	Un	12.00		
11.1.11	Fornecimento e montagem de aparelho de iluminação fluorescente 1x18 w	Un	5.00		
11.1.12	Fornecimento e montagem de tomada Schucko, simples, 250 V, 16A, para uso geral	Un	16.00		
	Sub-Total do Capítulo 11 – Electrico				
12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1	Construção de dreno de infiltração, D 1 metro. VID DESENHOS DE EXECUCAO	Un	1.00		
12.2	Construção de dreno de infiltração, D 1.5 metro. VIDE DESENHOS DE EXECUCAO	Un	1.00		
12.3	Construção de caixa de inspecção de saneamento 060x0.60x0.60	Un	7.00		
12.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC de 75 mm	ml	18.00		
12.5	Fornecimento e aplicação de tubo PVC de 110 mm	ml	35.00		
12.6	Fornecimento e montagem de tubo hidronil, incluindo todos os acessórios para o abastecimento de água a infra-estrutura. Os trabalhos incluem a ligação da rede interna ao depósito elevado na torre de distribuição.	ml	95.00		
12.7	Fornecimento e montagem de banca lava loiça, inox completa.	Un	4.00		
12.8	Fornecimento e montagem de pia de despejo hospitalar, em aço inox ou equivalente	Un	1.00		
12.9	Fornecimento e montagem de torneiras com todos os acessórios de ligação para as bancas lava loiça	Un	4.00		
12.10	Fornecimento e montagem de válvula de cunha incluindo todos os acessórios de ligação.	Un	2.00		
	Sub-Total do Capítulo 12 – Hidraulico				
13.	OUTROS TRABALHOS				
13.1	Designação dos compartimentos com os nomes indicados nos desenhos de execução. A designação deverá ocorrer por meio de chapas acrílicas, fundo branco e letras pretas. O tamanho das letras, o modo de fixação deverão ser objecto de coordenação com a fiscalização. Entretanto, no final dos trabalhos a designação dos compartimento deve ser legível, sem dificuldades num raio de 15 metros.	Vg	1.00		
13.2	Fornecimento e fixação em paramento vertical (indicado pelo Dono da Obra), de placa de inauguração em mármore, de 70x70 cm. A prescrição no mapa também será objecto de indicação pelo Dono da Obra.	Un	1.00		
13.3	Construção de haste para bandeira em tubo galvanizado, chumbado no solo através de um maciço de betão. D 50 mm do tubo. O acabamento deverá ser efectuado através de pintura a cor de metal.	Un	1.00		
13.4	Fornecimento e montagem de corrimão em tubo galvanizado, com apoio de meio material, devidamente chumbados no betão. O corrimão deverá ser montado na rampa e escadas de acesso. Tubo Galvanizado 40 mm, espessura das paredes 2.25 mm. O acabamento será através de pintura a cor de metal.	Un	1.00		

13.5	Dignação da infraestrutura, com letras maiúsculas e anegrito "CENTRO DE SAÚDE DE MANGANHE". O local de designação será indicado pelo Dono da Obra, e a prescrição deverá garantir a legibilidade à distância de 50 metros da infraestrutura.	Vg	1.00		
13.6	Fornecimento de quadros para aviso.	Un	3.00		
Sub-Total do Capítulo 13 – Outros trabalhos					
SANITARIO EXTERNO					
1. PRELIMINARES E GERAIS					
1.1	Montagem e desmontagem do cangalho de madeira para apoio à marcação dos eixos das fundações, pilares e paredes.	ml	30.36		
Subtotal 1					
2. MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Limpeza geral do local de implantação da obra, incluindo a remoção dos materiais para o vazadouro (o terreno pode apresentar pequenas infestações de capim – está no recinto hospitalar, cuja peculiaridade será observada na visita obrigatória ao local da obra).	m ²	63		
2.2.	Escavação para abertura de caboucos, incluindo rega e compactação do leito, em:				
2.2.1	Sapatas isoladas	m ³	2.1		
2.2.2	Sapatas corridas	m ³	11.96		
2.3	Aterro com terras provenientes de câmara de empréstimo, em fundações na caixa de pavimento, em camadas de 200mm de espessura, incluindo rega e compactação.	m ³	11.5		
2.4	Tratamento dos solos contra termites e muche usando inceticida apropriada nas caixas de pavimento, fundo e lados da escavação, rampas, passeios e degraus	m ²	56.6		
2.5	Enchimento de uma camada de enrocamento com pedra mediana, incluindo compactação apropriada, em:				
2.5.1	Caixa de pavimento e passeios dos degraus e rampas, perfazendo uma camada de 100 mm de espessura	m ³	4.05		
Subtotal 2					
3. FUNDAÇÕES					
3.1	Enrocamento com pedra mediana no leito das fundações de pilares e paredes, perfazendo uma camada de 100 mm de espessura.	m ³	1.8		
3.1.1	Sapata de betão armado contínua, realizada com betão C20/25 preparado em obra, e betonagem com meios manuais, e aço, A400 NR	m ³	2.1		
3.2	Betão em Sapatas isoladas de pilares, perfazendo uma espessura de 30 cm (vide os pormenores nos desenhos de execução). Classe B25	m ³	0.61		
3.3	Sapatas corridas em betão simples para assentamento de paredes principais, perfazendo uma camada de 15 cm de espessura. Vide os pormenores dos desenhos executivos. Classe B25	m ³	5.6		
3.4	F/A de alvenaria de blocos de cimento e areia de 400x200x200mm maciçados com profundidade 400mm em caixa de fundação, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4	m ²	11.21		
3.5	Betão em vigas de pavimentos na seccao de 200x200 mm (vide desenhos de execucao). Classe B25	m ³	1.12		
3.6	Betão em laje de pavimento, perfazendo uma camada de 100 mm de espessura. Classe B25	m ³	2.66		
3.7	Armaduras em aço nervurado da Classe A400 em:				
3.7.1	D6 mm em sapatas isoladas de pilares	Kg	4		
3.7.2	D12 mm em sapatas isoladas de pilares	Kg	64		
3.7.3	Malha electrossoldada #6mm espacados de 15 cm, para laje de pavimento	m ²	26.2		
3.7.4	D6 mm em viga de pavimento (vigas de piso 1)	Kg	34.4		
3.7.5	D10 mm em viga de pavimento (vigas de piso 1)	Kg	84.3		
Subtotal 3					
4. ALVENARIAS					
4.1	F/A de alvenaria de elevação com blocos de cimento e areia de 400x200x200 mm em paredes perimetrais, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m ²	90.2		
4.2	F/A de alvenaria de elevação com blocos de cimento e areia de 400x200x100 mm em paredes divisórias, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m ²	22.2		
4.3	F/A de grelha de ventilação em blocos vazados de cimento e areia 400x200x100 mm, assentes				

	com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m ²	12.39		
	Subtotal 4				
5.	ESTRUTURAS				
5.1	Betão em elementos estruturais (B25). Os Serviços incluem as cofragens das peças				
5.1.2	Pilares de secção 20x20 cm (incluindo o pilar de 30x30)	m ³	1.17		
5.1.3	Vigas principais de secção 20x30 cm	m ³	1.68		
5.2	Armaduras em aço nervurado da Classe A400 em:				
5.2.1	D6 mm em pilares	Kg	38.00		
5.2.2	D12 mm em pilares	Kg	140.00		
5.2.3	D6 mm em vigas	Kg	26.80		
5.2.4	D10 mm em vigas	Kg	86.50		
5.3	Lintéis em betão armado com secção 20x20 cm, armado com armadura longitudinal de 4Ø8, e estribos Ø6@15 cm. Os lintéis serão colocados por cima das portas principais e também em baixo de todos os vãos com grelhas.	ml	14.20		
	Subtotal 5				
6.	RAMPAS, DEGRAUS E ARRUMO				
6.1	Construção de 2 (duas) rampas em betão armado, seguindo toda a geometria indicada nas peças desenhadas.	Vg	1.00		
6.2	Construção de degraus de acesso, incluindo o patamar de ligação entre os respectivos degraus, a rampa e o acesso principal. As disposições construtivas e armaduras a considerar são as indicadas nas peças desenhadas.	Vg	1.00		
6.3	Construção de arrumo composto por duas lajetas de betão armado. As lajetas devem ter a espessura de 7 cm e armadas com varões nervurados #6mm@15	Vg	1.00		
	Subtotal 6				
7.	REVESTIMENTOS				
7.1	Execução de betonilha de regularização com a superfície queimada e devidamente tratada com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 com máximo de 25 mm de espessura, em pavimentos. O acabamento das betonilhas será com albedo colorido. (Vide nas peças desenhadas os locais onde serão executadas as betonilhas). Os serviços incluem as rampas e degraus Execução de betonilha de regularização com a superfície queimada e devidamente tratada com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 com máximo de 25 mm de espessura, em pavimentos. O acabamento das betonilhas será com albedo colorido. (Vide nas peças desenhadas os locais onde serão executadas as betonilhas). Os serviços incluem as rampas e degraus	m ²	29.48		
7.2	Revestimento de pavimentos com tijoleira cerâmica, antiderrapante de 600x600 mm. Os serviços incluem as áreas de duchas e outras, conforme indicado nas peças desenhadas.	m ²	27		
7.3	Revestimento de paredes com azulejos de dimensões 20x30 cm, nos perímetros indicados nas peças desenhadas. A altura dos azulejos não deverá ultrapassar os 2.20 metros.	m ²	25.2		
7.4	Execução e aplicação de reboco em paredes/suportes de tampos e laterais de rampas e degraus com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 com a espessura máxima de 15 mm.	m ²	236.2		
	Subtotal 7				
8.	CARPINTARIAS				
8.1	F/A de caxilharia de boa qualidade com estrutura de madeira maçica da melhor qualidade (chanfuta sem defeito nem brancuras) com 40 mm de espessura, incluindo aro, dobradiças, fechaduras, puxadores, tranquetas e todos elementos de fixação e montagem (vide peças desenhadas)				
8.1.1	Porta P1 com dimensões 2100x900	Un	2		
8.1.2	Porta P2 com as dimensões de 1,80x0,70 (Madeira contraplacado) Segundo pormenores de desenho de execução.	Un	6		
8.2	Fornecimento e montagem de rede mosquiteira (metálica), incluindo estrutura de suporte em tubos metálica, nos vãos de todas as grelhas	m ²	12.39		
	Subtotal 8				

9.	PINTURA				
9.1	Inclui todos os trabalhos necessarios a uma perfeita execução das superfícies e respeito às normas técnicas e especificações do fabricante. A marca da tinta deverá ser apresentada à fiscalização para aprovação				
9.2	Fornecimento e aplicação de tinta PVA de boa qualidade, nas demãos necessarias para uma superficie adequadamente pintada, aplicada sobre uma demãos de primario em paredes, incluindo tratamento de superficies. NOTE-SE QUE A PINTURA E SO NO INTERIOR DOS SANITARIOS	m ²	104.2		
9.3	Fornecimento e aplicacao de tinta PVA de boa qualidade (para exteriores) nas demoes necessarias para se adquirir uma superficie adequadamente pintada. Os trabalhos deverao ser precedidos da adequada preparacao das superficies. TODO O EXTERIOR DO SANITÁRIO	m ²	104.2		
9.4	Pintura em madeira e grelhas a duas demãos de tinta de óleo conforme mapa de vãos, incluindo a preparação das superficies conforme especificações técnicas sobre uma de subcapa adequada	m ²	27.7		
	Subtotal 9				
10.	ELEMENTOS DE RESILIENCIA CLIMATICA				
10.1	Construção de uma caleira em betão armado, disposta, armada e na geometria indicada nas peças desenhadas.	ml	7.7		
10.2	Construção de guarda-fogo em betão armado. Os guarda-fogos terão a sessão de 200mmx150mm, e deverão estar armado com varões 4 varões longitudinais D8mm e cintas D6mm@15cm. O betão a usar é da mesma qualidade que o implementado nos elementos estruturais principais.	ml	7.85		
10.3	Construção de uma base em betão para suporte de deposito plastico de capacidade 1500 litros. Vide os pormenores nos desenhos de execução.	Vg	1.00		
10.4	Fornecimento e montagem de um deposito plástico com capacidade de 1500 litros. O deposito deverá estar provido de uma torneira de fundos. Os trabalhos incluem a montagem do tubo de descarga em PVC90, na fixação correcta com abraçadeiras e cintagem metálicas/varoes para que o deposito não seja arrastado pelo vento.	Vg	1.00		
10.5	Construção de passeio envolvente, nas dimensões indicadas nas peças desenhadas. Os trabalhos incluem o revestimento em betonilha, também indicado no mapa de acabamentos.	ml	17.9		
	Subtotal 10				
11.	COBERTURA				
11.1	F/A de chapa IBR canelada tipo chromadeck com 0,6mm de espessura pré-lacada, incluindo parafusos de fixação apropriados (com borracha vedante) e tratamento anti-corrosivo	m ²	30.74		
11.2	Fornecimento e aplicação de painel de remate em chapas lisa de metalica de 0,6mm de espessura, incluindo acessórios de montagem e fixação.	ml	8.2		
11.3	Execução de asna em madeira de pinho, de qualidade, nas secções de 50x150 mm, devidamente chumbada na estrutura principal de edificio por meio de elementos metálicos. As asnas estarao espacados entre sim, de 2.5 metros. Vide pormenores de desenhos	Un	4		
11.4	Madres de cobertura em madeira de pinho, nas secções de 50x50 mm. As madres devem ser adequadamente fixadas nas asnas por meio de pregos	ml	30.8		
	Subtotal 11				
12.	EQUIPAMENTO SANITÁRIOS				
11.1	Fornecimento e aplicação de urinol corrido em betão acabado com betonilha queimada (1,20x0,55 m), incluindo ralo de pavimento, tubagem e todos acessórios para bom funcionamento	Vg	1		
11.2	Fornecimento e assentamento de lavatório, assente sobre lage de betão 10cm de espessura, incluindo torneiras, toda tubagem e respectivos acessórios para seu bom funcionamento.	Un	2		
11.3	Fornecimento e assentamento de sanita turca em aço inoxidável com cisterna de parede, incluindo todos os acessórios de fixação de acordo com especificações técnicas.	Un	4		
11.4	Construção de ducho, a base de solução de alvenarias de perímetro, perfazendo uma altura de 30 cm, seguido de revestimento de fundo e alvenaria de perímetro com solução de tijoleira antiderapante. Os serviços incluem a fixação de uma barra metálica metálica inox, para cortina. Fornecimento de chuveiros completos e demais actividades necessário ao perfeito funcionamento do ducho.	Un	2		
	Subtotal 12				
13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				

13.1	Abastecimento de água				
13.1.1	Ligação de água a rede da Unidade Sanitária com recurso a tubagem PEAD ou similar de 25.4 mm. Os trabalhos incluem o fornecimento e montagem das válvulas nas secções e posições indicadas nas peças desenhadas.	Vg	1.00		
13.1.2	Alimentação do edifício dos sanitários à partir da torre de distribuição. Os serviços incluem a montagem de torneiras, chuveiros, válvulas de seccionamento onde necessários	Vg	1.00		
13.1.3	Drenagem de águas residuais domesticas				
13.1.4	Construção de fossa séptica com capacidade para 15 pessoas.	Vg	1.00		
13.1.5	Construção de dreno de infiltração D1500 mm, nas posições indicadas nas peças desenhadas	Un	1.00		
13.1.6	Construção de dreno de infiltração D1000 mm, nas posições indicadas nas peças desenhadas	Un	1.00		
13.1.7	Construção de caixas de saneamento para drenagem de águas residuais negras. Vide as dimensões nas peças desenhadas	Un	3.00		
13.1.8	Construção de caixas de saneamento para drenagem de águas residuais brancas. Vide as dimensões nas peças desenhadas	Un	5.00		
13.1.9	Fornecimento e montagem de tubagens de drenagem de águas residuais brancas, incluindo os ralos de pavimento onde necessários, e todas as conexões e curvas para a canalização dos escoamentos aos pontos de rejeito. VIDE OS PORMENORES NAS PECAS DESENHADAS	Vg	1.00		
13.1.10	Fornecimento e montagem de tubagens de drenagem de águas residuais negras, e todas as conexões e curvas para a canalização dos escoamentos aos pontos de rejeito.	Vg	1.00		
	Subtotal 13				
14.	INSTALAÇÕES ELECTRICAS				
14.1	Rede de terra para estrutura de betão do edifício com 45 m de condutor de cobre nu de 25 mm ² .	Vg	1.00		
14.2	Canalização fixa na superfície de caminho de cabos perfurado de PVC rígido, de 50x75 mm.	ml	78.27		
14.3	Canalização embebida em elemento da construção de alvenaria de tubo rígido de PVC VD-M de 20 mm de diâmetro exterior, resistência à compressão 750 N.	ml	2.54		
14.4	Cabo unipolar XV, não propagador da chama, com condutor multifilar de cobre classe 1 de 2,5 mm ² de secção, com isolamento de polietileno reticulado e bainha exterior de PVC, sendo a sua tensão nominal de 0,6/1 kV.	ml	215.84		
14.5	Cabo unipolar H07V-U, não propagador da chama, com condutor unifilar de cobre classe 1 de 6 mm ² de secção, com isolamento de PVC, sendo a sua tensão atribuída de 450/750 V.	ml	4.62		
14.6	Portinhola tipo P100	Un	1.00		
14.7	Caixa de contador de 255x375x200 mm, de chapa electrozincada.	Un	1.00		
14.8	Quadro individual formado por caixa de material isolante e os dispositivos de comando e protecção.	Un	1.00		
14.9	Luminária linear, para 1 lâmpadas fluorescentes T3 de 18 W nos sanitarios masculino e femenino	Un	2.00		
14.10	Interruptor simples de encastrar, 10A, 250V	Un	2.00		
14.1	Tomadas monofasicas simples de encastrar, 10A, 250V	Un	2.00		
14.2	Diversos electricidade complementar	Vg	1.00		
	Subtotal 13				
	COZINHA EXTERNA E LAVANDARIA				
1.	PRELIMINARES E GERAIS				
1.1	Montagem e desmontagem do cangalho de madeira para apoio à marcação dos eixos das fundações, pilares e paredes.	ml	27.93		
	Subtotal 1				
2.	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Limpeza geral do local de implantação da obra, incluindo a remoção dos materiais para o vazadouro (o terreno pode apresentar pequenas infestações de capim – está no recinto hospitalar, cuja peculiaridade será observada na visita obrigatória ao local da obra).	m ²	57.96		
2.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo rega e compactação do leito, em:				
2.2.1	Sapatas isoladas	m ³	1.93		
2.2.2	Sapatas corridas	m ³	10.12		

2.3	Aterro com terras provenientes de câmara de empréstimo, em fundações na caixa de pavimento, em camadas de 200mm de espessura, incluindo rega e compactação.	m ³	10.58		
2.4	Tratamento dos solos contra termites e muco usando inseticida apropriada nas caixas de pavimento, fundo e lados da escavação, rampas, passeios e degraus	m ²	52.1		
2.5	Enchimento de uma camada de enrocamento com pedra mediana, incluindo compactação apropriada, em:				
2.5,1	Caixa de pavimento e passeios dos degraus e rampas, perfazendo uma camada de 100 mm de espessura	m ³	3.73		
	Subtotal 2				
3.	FUNDAÇÕES				
3.1	Enrocamento com pedra mediana no leito das fundações de pilares e paredes, perfazendo uma camada de 100 mm de espessura.	m ³	1.65		
3.1.3	Sapata de betão armado contínua, realizada com betão C20/25 preparado em obra, e betonagem com meios manuais, e aço, A400 NR	m ³	1.93		
3.2	Betão em Sapatas isoladas de pilares, perfazendo uma espessura de 30 cm (vide os pormenores nos desenhos de execução). Classe B25	m ³	0.56		
3.3	Sapatas corridas em betão simples para assentamento de paredes principais, perfazendo uma camada de 15 cm de espessura. Vide os pormenores dos desenhos executivos. Classe B25	m ³	5.15		
3.4	F/A de alvenaria de blocos de cimento e areia de 400x200x200mm maciçados com profundidade 400mm em caixa de fundação, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4	m ²	10.31		
3.5	Betão em vigas de pavimentos na secção de 200x200 mm (vide desenhos de execução). Classe B25	m ³	1.03		
3.6	Betão em laje de pavimento, perfazendo uma camada de 100 mm de espessura. Classe B25	m ³	2.44		
3.7	Armaduras em aço nervurado da Classe A400 em:				
3.7.1	D6 mm em sapatas isoladas de pilares	Kg	3.68		
3.7.2	D12 mm em sapatas isoladas de pilares	Kg	58.88		
3.7.3	Malha electrossoldada #6mm espaçados de 15 cm, para laje de pavimento	m ²	24.1		
3.7.4	D6 mm em viga de pavimento (vigas de piso 1)	Kg	31.65		
3.7.5	D10 mm em viga de pavimento (vigas de piso 1)	Kg	77.66		
	Subtotal 3				
4.	ALVENARIAS				
4.1	F/A de alvenaria de elevação com blocos de cimento e areia de 400x200x200 mm em paredes perimetrais, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m ²	82.98		
4.2	F/A de alvenaria de elevação com blocos de cimento e areia de 400x200x100 mm em paredes divisórias, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m ²	9		
4.3	F/A de grelha de ventilação em blocos vazados de cimento e areia 400x200x100 mm, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.	m ²	10		
4.4	Construção de um fogão a lenha, baseado em soluções mistas de tijolos produzidos localmente e blocos comuns de cimento e areia. Os trabalhos incluem os rebocos com argila onde aplicável ou argamassa de cimento e areia, também onde aplicável, bem como os mecanismos para recolha das cinzas.	Vg	1.00		
	Subtotal 4				
5.	ESTRUTURAS				
5.1	Betão em elementos estruturais (B25). Os Serviços incluem as cofragens das peças				
5.1.2	Pilares de secção 20x20 cm (incluindo o pilar de 30x30)	m ³	1.05		
5.1.3	Vigas principais de secção 20x30 cm	m ³	1.51		
5.2	Armaduras em aço nervurado da Classe A400 em:				
5.2.1	D6 mm em pilares	Kg	34.20		
5.2.3	D12 mm em pilares	Kg	126.00		
5.2.4	D6 mm em vigas	Kg	24.12		
5.2.5	D10 mm em vigas	Kg	77.85		
5.3	Lintéis em betão armado com secção 20x20 cm, armado com armadura longitudinal de 4Ø8, e estribos Ø6@15 cm. Os lintéis serão colocados por cima das portas principais e também em baixo de todos os vãos com grelhas.	ml	14.20		

	Subtotal 5				
6.	RAMPAS, DEGRAUS E ARRUMO				
6.1	Construção de 2 (duas) rampas em betão armado, seguindo toda a geometria indicada nas peças desenhadas.	Vg	1.00		
6.2	Construção de arrumo composto por duas lajetas de betão armado. As lajetas devem ter a espessura de 7 cm e armadas com varões nervurados #6mm@15	Vg	1.00		
	Subtotal 6				
7.	REVESTIMENTOS				
7.1	Execução de betonilha de regularização com a superfície queimada e devidamente tratada com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 com máximo de 25 mm de espessura, em pavimentos. O acabamento das betonilhas será com albedo colorido. (Vide nas peças desenhadas os locais onde serão executadas as betonilhas). Os serviços incluem as rampas e degraus. Note-se que nas rampas e passeios a betonilha não leva albedo	m ²	39.48		
7.3	Revestimento de paredes com azulejos de dimensões 20x30 cm, nos perímetros indicados nas peças desenhadas. A altura dos azulejos não deverá ultrapassar os 2.20 metros.	m ²	12.7		
7.4	Execução e aplicação de reboco em paredes/suportes de tampos e laterais de rampas e degraus com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 com a espessura máxima de 15 mm.	m ²	200.77		
	Subtotal 7				
8.	CARPINTARIAS				
8.1	F/A de caxilharia de boa qualidade com estrutura de madeira maciça da melhor qualidade (chanfuta sem defeito nem brancuras) com 40 mm de espessura, incluindo aro, dobradiças, fechaduras, puxadores, tranquetas e todos os elementos de fixação e montagem (vide peças desenhadas)				
8.1.1	Porta P1 com dimensões 2100x135	Un	2		
8.1.2	Porta P2 com as dimensões de 1,20x2,10 (Madeira contraplacado) Segundo pormenores de desenho de execução. É a porta do armário, e são duas folhas	Un	1		
8.2	Fornecimento e montagem de rede mosquiteira (metálica), incluindo estrutura de suporte em tubos metálica, nos vãos de todas as grelhas	m ²	10		
	Subtotal 8				
9.	PINTURA				
9.1	Inclui todos os trabalhos necessários a uma perfeita execução das superfícies e respeito às normas técnicas e especificações do fabricante. A marca da tinta deverá ser apresentada à fiscalização para aprovação				
9.2	Fornecimento e aplicação de tinta PVA de boa qualidade, nas demãos necessárias para uma superfície adequadamente pintada, aplicada sobre uma demão de primário em paredes, incluindo tratamento de superfícies. NOTE-SE QUE A PINTURA É SO NO EXTERIOR DA COZINHA E LAVADARIA, E INTERIOR DA LAVANDARIA	m ²	104.2		
9.3	Fornecimento e aplicação de tinta esmalte de boa qualidade, nas demãos necessárias para uma superfície adequadamente pintada, aplicada sobre uma demão de primário em paredes, incluindo tratamento de superfícies. NOTE-SE QUE A PINTURA É SO NO EXTERIOR DA COZINHA E LAVADARIA, E INTERIOR DA LAVANDARIA. A pintura é de lambril, e corresponde a altura de 1.20 metros contados a partir da laje de pavimento.	m ²	72.94		
9.4	Pintura em madeira e grelhas a duas demãos de tinta de óleo conforme mapa de vãos, incluindo a preparação das superfícies conforme especificações técnicas sobre uma de subcapa adequada	m ²	27.7		
	Subtotal 9				
10.	ELEMENTOS DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA				
10.1	Construção de uma caleira em betão armado, disposta, armada e na geometria indicada nas peças desenhadas.	ml	6.6		
10.2	Construção de guarda-fogo em betão armado. Os guarda-fogos terão a seção de 200mmx150mm, e deverão estar armado com varões 4 varões longitudinais D8mm e cintas D6mm@15cm. O betão a usar é da mesma qualidade que o implementado nos elementos estruturais principais.	ml	7.85		

10.3	Construção de uma base em betão para suporte de depósito plástico de capacidade 1500 litros. Vide os pormenores nos desenhos de execução.	Vg	1		
10.4	Fornecimento e montagem de um depósito plástico com capacidade de 1500 litros. O depósito deverá estar provido de uma torneira de fundos. Os trabalhos incluem a montagem do tubo de descarga em PVC90, na fixação correcta com abraçadeiras e cintagem metálicas/varões para que o depósito não seja arrastado pelo vento.	Vg	1		
10.5	Construção de passeio envolvente, nas dimensões indicadas nas peças desenhadas. Os trabalhos incluem o revestimento em betonilha, também indicado no mapa de acabamentos.	ml	20.8		
Subtotal 10					
11.	COBERTURA				
11.1	F/A de chapa IBR canelada tipo chromadeck com 0,6mm de espessura pré-lacada, incluindo parafusos de fixação apropriados (com borracha vedante) e tratamento anti-corrosivo	m ²	30.74		
11.2	Fornecimento e aplicação de painel de remate em chapas lisas de metalica de 0,6mm de espessura, incluindo acessórios de montagem e fixação.	ml	8.2		
11.3	Execução de asna em madeira de pinho, de qualidade, nas secções de 50x150 mm, devidamente chumbada na estrutura principal de edifício por meio de elementos metálicos. As asnas estarão espacadas entre si, de 2.5 metros. Vide pormenores de desenhos	Un	4		
11.4	Madres de cobertura em madeira de pinho, nas secções de 50x50 mm. As madres devem ser adequadamente fixadas nas asnas por meio de pregos	ml	30.8		
Subtotal 11					
12.	EQUIPAMENTO SANITÁRIOS				
12.2	Fornecimento e assentamento de três tanques pré moldados em betão armado, incluindo torneiras, toda a tubagem de abastecimento de água e saneamento, e respectivos acessórios para o seu bom funcionamento.	Un	3		
12.3	Construção de um estendal. O mesmo será feito a base de tubos galvanizados, devidamente chumbados em muros de betão armado. Todas as características dimensionais dos tubos galvanizados, altura e comprimento do estendal, modo de fixação no muro de betão, estão indicados nas peças desenhadas	Vg	1.00		
Subtotal 12					
13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
13.1	Abastecimento de água				
13.1.2	Ligação de água a rede da Unidade Sanitária com recurso a tubagem PEAD ou similar de 25.4 mm. Os trabalhos incluem o fornecimento e montagem das válvulas nas secções e posições indicadas nas peças desenhadas.	Vg	1.00		
13.2	Drenagem de águas residuais domésticas				
13.2.1	Construção de dreno de infiltração D1500 mm, nas posições indicadas nas peças desenhadas	Un	1.00		
13.2.2	Construção de caixas de saneamento para drenagem de águas residuais brancas. Vide as dimensões nas peças desenhadas	Un	2.00		
13.2.3	Fornecimento e montagem de tubagens de drenagem de águas residuais brancas, incluindo os ralos de pavimento onde necessários, e todas as conexões e curvas para a canalização dos escoamentos aos pontos de rejeito. VIDE OS PORMENORES NAS PEÇAS DESENHADAS	Vg	1.00		
Subtotal 13					
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	Rede de terra para estrutura de betão do edifício com 45 m de condutor de cobre nu de 25 mm ² .	Vg	1.00		
14.2	Canalização fixa na superfície de caminho de cabos perfurado de PVC rígido, de 50x75 mm.	ml	78.27		
14.3	Canalização embecida em elemento da construção de alvenaria de tubo rígido de PVC VD-M de 20 mm de diâmetro exterior, resistência à compressão 750 N.	ml	2.54		
14.4	Cabo unipolar XV, não propagador da chama, com condutor multifilar de cobre classe 1 de 2,5 mm ² de secção, com isolamento de polietileno reticulado e bainha exterior de PVC, sendo a sua tensão nominal de 0,6/1 kV.	ml	215.84		
14.5	Cabo unipolar H07V-U, não propagador da chama, com condutor unifilar de cobre classe 1 de 6 mm ² de secção, com isolamento de PVC, sendo a sua tensão atribuída de 450/750 V.	ml	4.62		
14.6	Portinhola tipo P100	Un	1.00		
14.7	Caixa de contador de 255x375x200 mm, de chapa electrozincada.	Un	1.00		

14.8	Quadro individual formado por caixa de material isolante e os dispositivos de comando e protecção.	Un	1.00		
14.9	Luminária linear, para 1 lâmpadas fluorescentes T3 de 18 W nos sanitarios masculino e femenino	Un	2.00		
14.10	Interruptor simples de encastrar, 10A, 250V	Un	2.00		
14.1	Tomadas monofasicas simples de encastrar, 10A, 250V	Un	2.00		
14.1	Diversos electricidade complementar	Vg	1.00		
	Subtotal 13				
	TORRE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
1.	MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Limpeza e regularização do terreno de construção	m ²	12.00		
1.2	Abertura de caboucos para a construção de: Sapatas de pilares a profundidade de 1.40 metros. Na ausência de determinada profundidade, as dimensões a adoptar serão submetidas pela contratada a aprovação da fiscalização.	m ³	3.43		
1.3	Abertura de caboucos para fundações de paredes. A largura dos caboucos correspondem a 40 cm, para a profundidade de 70 cm.	m ³	2.02		
1.4	Regularização do leito de pavimento, compactação e aterro com saibros em duas camadas de 20 cm. Os trabalhos incluem o adequado adensamento mecânico dos solos, sobre aprovação da fiscalização - FUNDAÇÃO DE PILARES	m ³	0.98		
1.5	Regularização do leito de pavimento, compactação e aterro com saibros em uma camada de 20 cm. Os trabalhos incluem o adequado adensamento mecânico dos solos, sobre aprovação da fiscalização - FUNDAÇÃO DE PAREDES	m ³	0.60		
1.6	Enrocamento, seguido de adensamento com pedra mediana de uma polegada, perfazendo uma camada de 10 cm de espessura. EM TODOS OS CABOUCOS	m ³	0.55		
1.7	Fundações da torre				
1.7.1	OBSERVAÇÃO 1: Os aterros com solos emprestados e pedra mediana para enrocamento foram consideradas nas quantidades do capítulo dedicado aos movimentos de terras. OBSERVAÇÃO 2: Os trabalhos de compactação dos aterros devem ser levados a cabo com compactadores mecânicos, sendo apenas permitido a compactação manual quando demonstrado e aprovado pelo fiscal a inviabilidade do uso do adensamento mecânico; OBSERVAÇÃO 3: É vedado o uso de amassaduras manuais de betões, e deve existir o adequado controlo da presença de impurezas e granulometria dos inertes a empregar. O cimento de construção a aplicar deve ser de classe de resistência 42.5.				
1.7.2	Betão B25 em fundações em sapatas de pilares nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas.	m ³	0.68		
1.7.3	Betão B25 em fundações em sapatas de paredes nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. A largura da sapata corresponde a largura do cabouco (cm), e a camada de betão perfaz 15 cm de espessura.	m ³	0.45		
1.7.4	Alvenarias em blocos vazados de 40x20x20 em fundações de paredes, constituindo uma fiada.	m ²	1.51		
1.7.5	Reaterros com solos sobrantes das escavações dos caboucos de pilares e paredes. Os serviços incluem a devida regularização e adensamento da superfície	m ³	5.00		
1.7.6	Tratamento contra térmita e formigas sobre os solos das caixas de pavimentos	m ²	7.65		
1.7.7	Enrocamento com pedra mediana na laje de piso térreo, perfazendo uma camada de 10 cm de espessura, adequadamente adensada/compactada por meio mecânicos.	m ³	0.77		
	Sub-Total do Capítulo 1 - Movimento de terras				
2.	BETAÇÃO E AÇO				
2.1	Betão B25 em elementos estrutais do edifício, obtido nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicadas nas peças desenhadas. É VEDADO A AMASSADURA MANUAL PARA EFEITOS DE PRODUÇÃO DO BETÃO.				
2.1.1	Em laje de piso térreo	m ³	0.76		

2.1.2	Em vigas do PISO 1 – ou Seja, vigas do piso térreo, que apresentam as dimensões 20x20 cm.	m ³	0.43		
2.1.3	Em vigas do PISO 2 – Apresentam as dimensões 20x40 cm, em secção transversal	m ³	0.86		
2.1.4	Em vigas do PISO 3 – Apresentam as dimensões 20x40 cm, em secção transversal	m ³	0.86		
2.1.5	Laje interpisso – PISO 2	m ³	0.92		
2.1.6	Laje interpisso – PISO 3	m ³	0.92		
2.1.7	Amassamento dos blocos de fundação na sapata corrida de parede	m ³	0.45		
2.1.8	Pilares da torre – secção transversal 20x20 cm. A altura dos pilares a partir das fundações perfaz 6 metros.	m ³	1.61		
2.1.9	Palas/quebra sol na laje de piso 1. A pala tem a espessura de 7 cm e sobressai em relação a viga em 30 cm.	m ³	0.07		
2.2	AÇO				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de malhassol ou malha em varões nervurados #6@15, constituindo a armadura superior da laje de pavimento.	m ²	7.29		
2.2.2	Sapatas de pilares				
a)	D 12 mm	Kg	37.00		
2.2.3	Vigas do Piso 1 – vigas na Laje de Pavimento.				
a)	D 6 mm	Kg	12.80		
b)	D 10 mm	Kg	31.60		
2.2.4	Vigas do Piso 2 – vigas na cobertura interpisso.				
a)	D 6 mm	Kg	23.00		
b)	D 10 mm	Kg	34.00		
2.2.5	Vigas do Piso 3 – vigas na ultima laje.				
a)	D 6 mm	Kg	23.00		
b)	D 10 mm	Kg	34.00		
2.2.6	Pilares da torre, incluindo arranques				
a)	D 6 mm	Kg	37.00		
b)	D 12 mm	Kg	180.00		
2.2.7	Laje de Piso 2				
a)	D 6 mm	Kg	22.22		
b)	D 8 mm	Kg	39.53		
2.2.8	Laje de Piso 3				
a)	D 6 mm	Kg	22.22		
b)	D 8 mm	Kg	39.53		
2.2.9	Palas/quebra sol na laje de piso 1.				
a)	D 6 mm	Kg	4.80		
	Sub-Total do Capítulo 2 - Betões e Aços				
3.	PAREDES E REVESTIMENTO DE PAREDES E PAVIMENTOS				
3.1	Construção de alvenarias para paredes principais em blocos vazados de cimento e areia de 40x20x15, assentes com argamassas de cimento e areia ao traço 1:4	m ²	19.6		
3.2	Acabamento de pavimento do piso térreo através da realização de betonilhas lisas, de espessura média 2 cm, ao traço 1:4.	m ²	7.65		
3.3	Fornecimento e assentamento de grelhas de betão em paredes exteriores (vide os desenhos de execução), assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4. Salvo indicação em contrario, as grelhas indicadas pelo Sector da Saúde são quadradas, de 20x20.	m ²	1.18		
3.4	Reboco em paredes, pilares, vigas, tectos e pisos de todos os elementos de betão armado, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4. As camadas de reboco devem ser de 2 cm de espessura.	m ²	82.90		
	Sub-Total do Capítulo 3 - Paredes e Revestimento de Paredes e Pavimentos				
4.	PINTURAS				
4.1	Os Serviços de pintura em elementos de alvenaria rebocados e grelhas, será efectuado seguido da prévia preparação das superfícies a pintar e da aplicação do primário adequado para cada caso.				
4.1.1	Pintura em paredes, tectos, pilares, vigas e grelhas com tinta plastica de boa qualidade, nas demãos necessária para obtenção de uma superfície adequadamente pintada.	m ²	57.96		

	Sub-Total do Capítulo 4 – Pinturas				
5.	CANALIZAÇÃO				
5.1	Fornecimento e montagem de depósitos elevados com capacidade de 5000 litros, incluindo todos os materiais necessários para o seu adequado funcionamento. Os serviços incluem a ligação ao sistema de alimentação do edifício principal.	Un	2.00		
	Sub-Total do Capítulo 5 – Canalização				
6.	OUTROS SERVIÇOS				
6.1	Fornecimento e montagem de escadas metálicas em tubo galvanizado, devidamente chumbados na estrutura de betão armado. (VIDE PEÇAS DESENHADAS). Os trabalhos incluem o acabamento através de pintura a cor de metal do referido elemento metálico.	Vg	1.00		
6.2	Fornecimento e montagem de corimão em tubo galvanizado, devidamente chumbado na estrutura de betão armado (VIDE PEÇAS DESENHADAS). Os trabalhos incluem o acabamento através de pintura a cor de metal	Vg	1.00		
6.3	Fornecimento e fixação de correntes metálicas, através do encaixe em negativos metálicos, tipo gancho, previamente chumbados no topo da laje de cobertura. As correntes devem ter as extensões suficientes para ancorar adequadamente os depósitos plásticos, protegendo-os contra o arraste, na ocorrência de ventos extremos.	Vg	1.00		
	Sub-Total do Capítulo 6 – Outros Serviços				
	FOSSA BIOLÓGICA				
1.	CAPÍTULO 1				
1.1	Limpeza e regularização do terreno de construção	m ²	30.30		
1.2	Implantação da obra	m ²	13.50		
1.3	Construção de cangalho	ml	15.30		
1.4	Escavação de terras na abertura de caboucos, incluindo trabalhos complementares	m ³	36.30		
1.5	Rega e compactação a mecanica do leito das fundações, incluindo o pavimento térreo	m ²	11.50		
1.6	Aterro em fundações com terras sobranes das escavações	m ³	24.61		
1.7	Terras sobranes ao varadouro, a uma distância média de 5 km	m ³	13.40		
1.8	Enrocamento com pedra mediana, sobre o pavimento térreo, bem regado e adensado.	m ³	0.35		
1.9	Betão de limpeza, B20 obtido ao traço 1:3:5 em sapatas corridas. A amassadura deve ser com betoneira.	m ³	0.22		
2.	Betão B25 em sapatas corridas obtidos nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas. Os trabalhos incluem confragens, quando necessário.	m ³	0.85		
2.1	Betão B25 em pavimento das caixas obtidos nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas. Os trabalhos incluem confragens, quando necessário.	m ³	0.06		
2.2	Betão B25 em vigas obtidos nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas.	m ³	0.35		
2.3	Betão B25 em laje obtidos nas proporções 1:3:4. Os serviços incluem a cofragem e descofragem das peças. As dimensões dos elementos a betonar estão indicados nas peças desenhadas. Os trabalhos incluem confragens, quando necessário.	m ³	0.42		
2.4	Aços em varões nervurados da Classe A400 em todos os elementos estruturais principais. Nas secções e elementos abaixo indicados.				
2.4.1	D 10 mm	Kg	21.40		
2.4.2	D 8 mm	Kg	53.38		
2.4.3	D 6 mm	Kg	10.27		
2.5	Alvenaria em blocos amaciados com betão B25, nas proporções 1:3:4. Blocos nas dimensões 20x40x20.	m ²	26.00		
2.6	Alvenarias em Blocos vazados de 40x20x10 em sapatas corridas de passeios e degraus – fundacoes	m ²	3.50		
2.7	Reboco exterior em caixas com argamassa ao traço 1:4	m ²	1.15		

2.8	Reboco queimado ao traço 1:3, no interior da fossa.	m ²	25.93		
2.9	Fornecimento e assentamento de tampa metálica com 0.68x0.68 em aro de cantoneira 35x35x3.5 mm de espessura e chapa de 1 mm de espessura, incluindo dobradiça e pega.	Vg	1.00		
3.	Pintura a duas demais de tinta esmalte em elementos de metal, sobre uma demão de primário próprio.	m ²	1.05		
3.1	Pintura a tinta esmalte nas rampas de deslizamento dos rejeitos orgânicos.	m ²	2.88		
3.2	Vedação da fossa biológica, com tubos galvanizados e rede tubarão também galvanizada, incluindo portão de acesso, seguindo todos os pormenores indicados nas peças desenhadas.	vg	1.00		
3.3	Colocação de charista, pedra britada de dimensão média 7 mm, no interior do recinto de vedação da fossa biológica, perfazendo uma camada uniforme de 5 cm de espessura.	m ³	1.30		
Sub-Total do Capítulo unico - Fossa Biologica					
FOSSA INCINERADORA					
1.00	Construção de uma incineradora, baseada em soluções mistas de blocos de argilas, elementos metálicas e betão simples. (Vide os desenhos de execução e as fotos.) Os trabalhos incluem a vedação do recinto, com soluções de rede tubarao, piralepes metálicos chumbados em maciços de betão.	Vg	1.00		
Sub-Total do Capítulo unico - Fossa Biologica					
TOTAL GERAL DA FOSSA BIOLOGICA E INCINERADORA					
CASA TIPO 2					
1.	PRELIMINARES				
1.1	Implantação, marcação e colocação de cangalho do edifício (considerando dois fios).	ml	148.35		
Subtotal 1					
2.	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Abertura de caboucos para as fundações do edifício a uma profundidade de 1.20m.	m ³	6.2		
2.2	Rega e compactação do leito da fundação do edifício, com uso de compactadoras mecânicas a definir.	m ²	94.08		
2.3	Tratamento de solo com anti-térmita aprovado pela fiscalização, borrifado sobre a caixa de pavimento e leito das fundações (o empreiteiro deverá fornecer uma garantia escrita de 10 anos sobre o conteúdo, qualidade e eficácia do anti-térmita).	m ²	215.05		
2.4	Fornecimento de aterro no leito das fundações do edifício, com uso de solos de empréstimos "saibro" a uma espessura de 0.20m.	m ³	9.77		
2.5	Fornecimento e assentamento de pedra mediana (enrocamento) no leito da fundação edifício, a uma espessura de 0.10m.	m ³	5.17		
2.6	Fornecimento de aterro em caixas de fundações do edifício, até altura desejada (pavimento) com uso de solos provenientes da escavação.	m ³	32.00		
2.7	Fornecimento de aterro em caixas de pavimento do edifício, até altura desejada (pavimento) com uso de solos de empréstimos "saibro" a uma espessura de 0.20m.	m ³	20.70		
2.8	Fornecimento e assentamento de pedra mediana (enrocamento) no pavimento edifício, a uma espessura de 0.10m.	m ³	10.50		
Subtotal 2					
3.	BETÕES, AÇOS E COFRAGEM				
3.2	Fornecimento e assentamento de betão B25 ao traço 1:3:4 em volume de (cimento areia e pedra de 3/4") a uma espessura de 0.10m em pavimento do edifício.	m ³	10.50		
3.3	Fornecimento e assentamento de betão armado B25/A400 ao traço 1:3:5 em volume de (cimento areia e pedra de 3/4"), com o aço conforme as peças desenhadas de estrutura, incluindo cofragem e descofragem em:				
3.3.1	Sapatas isoladas – fundações	m ³	3.68		
3.4	Fornecimento e assentamento de betão armado B25/A400 ao traço 1:2:4 em volume de (cimento areia e pedra de 3/4"), com o aço conforme as peças desenhadas de estrutura, incluindo cofragem e descofragem em:				
3.4.1	Pilares	m ³	5.98		
3.4.2	Vigas	m ³	11.04		
3.4.3	Betão simples em degrau de entrada	m ³	0.58		

3.4.4	Betão em consolas de quebrasol em janelas	m ³	1.50		
3.4.5	Betão em lajes do guarda fato	m ³	0.69		
3.4.6	Betão em lajes das varandas	m ³	1.38		
	Subtotal 3				
4.	ALVENARIAS				
4.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de fundações do edifício com blocos vibrados de cimento, areia e pó de pedra, amaciados de 400x200x200mm, ao traço 1:4 (cimento e areia).	m ²	71.30		
4.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria de elevação do edifício com blocos vibrados de cimento, areia e pó de pedra com 400x200x150mm, ao traço 1:3 (cimento e areia), conforme seguinte descrição:				
4.2.1	Paredes de elevação ao longo do perímetro do edifício, paredes divisórias	m ²	233.45		
	Subtotal 4				
5.	REVESTIMENTO DO PAVIMENTO				
5.1	Acabamentos de pavimentos através da realização de betonilhas esquadrelada, de espessura média 2 cm, ao traço 1:4 em: Passeios, Rampas, Varanda e Degraus.	m ²	41.32		
5.2	Fornecimento e assentamento de tijoleiras em pavimentos, conforme indicado nas peças desenhadas. As tijoleiras serão assentadas sobre a prévia regularização dos pavimentos com a betonilha de regularização, ao traço 1:4. O Assentamento das tijoleiras será por meio de cimento cola. A tonalidade e tipo de Tijoleira a adoptar, que devera ser antiderrapante, será definida pelo Dono da Obra, em coordenação com o sector da saúde, de nível local.	m ²	73.15		
	Subtotal 5				
6.	REVESTIMENTO DE PAREDES				
6.1	Fornecimento e assentamento de reboco ao traço 1:4 em volume de cimento e areia fina em todas paredes externas (2.cm) e internas (2 cm) do edifício conforme seguinte descrição:				
6.1.1	Paredes de alvenaria	m ²	449.34		
6.1.2	Lajes das varandas, guarda factos e quebrações (betonilhas e rebocos)	m ²	31.60		
6.2	Fornecimento e assentamento mosaico cerâmico para parede (azulejos) da colecção JOHANSON ou similar com 20x30cm de boa qualidade até altura de 2.10m, com assentamento devidamente controlado por cruzetas em PVC, de espessura a definir pela fiscalização além do uso de cementone conforme a seguinte descrição:				
6.2.1	Cozinha e WC	m ²	42.34		
	Subtotal 6				
7.	COBERTURA				
7.1	Fornecimento e assentamento de cobertura em chapas IBR de 0.6 mm de espessura, lacado pelo fabricante de cor verde sobre uma estrutura de suporte madeira de pinho devidamente tratadas, pintura dos elementos em madeira com tinta esmaltada, conforme indicação das peças desenhadas, incluindo todos acessórios e trabalhos necessários para o correcto assentamento e funcionamento da cobertura conforme indicação do projecto.	m ²	91.66		
7.2	Fornecimento e assentamento de tecto falso em placas de gesso barrado, incluindo estrutura de suporte em alumínio	m ²	69.50		
	Subtotal 7				
8.	CAIXILHARIA				
8.1	Fornecimento e montagem de Janelas e aros de madeira, incluindo os respectivos acessórios, vidro liso transparente de 4 mm, rede mosquiteira e os demais acessórios indispensáveis à sua correcta fixação e funcionamento, em conformidade com o mapa de vãos e recomendações e pareceres da fiscalização.				
8.1.1	J1 1.80x1.10m, quartos e sala comum	Un	4.00		
8.1.2	J2 0.90x0.50m, wc	Un	1.00		
8.1.3	J3 1.40x0.90m cozinha	Un	1.00		
8.2	Fornecimento e montagem de aro e portas de madeira, de primeira qualidade, seca e isenta de nós, com todos os acessórios: matajuntas; dobradiças; fechaduras e puxadores. Bem como demais				

	elementos necessários para o adequado funcionamento.				
8.2.1	P1 2.10x0.90m - Portas exteriores	Un	2.00		
8.3	Fornecimento e colocação de aros em madeira maciça de chanfuta e portas em madeira contraplacada interior, de 1ª qualidade, incluindo fechaduras completas, dobradiças, balanço, puxadores e respectivos acessórios indispensáveis à sua correta fixação e funcionamento de acordo com as recomendações do boletim técnico do fabricante conforme a seguinte descrição:				
8.3.1	P2 - 2.10x0.90m - Portas interiores, quarto e cozinha	Un	3.00		
8.3.2	P1 - 2.10x0.80m - Porta interior, wc	Un	1.00		
8.4	Guarda corpos na protecção das varandas, por meio de piralepes e tubo metálicos dispostos na horizontal. Os materiais a usar serão em tubo galvanizado D69, espessura 0.5 mm, devidamente apurados, com acabamento a pintura de metal, precedida de protecção com anti corrosivo. A fixação desses elementos no pavimento sera por meio de chumbadores metálicos.	Vg	1.00		
8.5	Fornecimento e assentamento de betao, revestido em tijoleiras porcelanica, gaveta e portinholas em madeira maciça incluindo todos trabalhos e acessórios necessários para o correcto funcionamento de acordo com as especificações do projecto, na FIXACAO DA BANCA LAVA LOICA	Un	1.00		
	Subtotal 8				
9.1	Fornecimento e assentamento de aparelhos sanitários completos como recomendado pelo fabricante em zonas húmidas, incluindo acessórios de ligação e de suporte.				
9.2	Lavatório tipo VAAL Daisy Basin, cor branca incluindo torneira de cobra, sifão , escoador, correntes, bichas, e todos acessórios necessários para o correcto funcionamento do sistema.	Un	1.00		
9.3	Conjunto completo de sanita e autoclismo VAAL HIBISCUS de cor branca, incluindo tampa, torneira de esquadria, bichas, sifão e todos acessórios necessários para o correcto funcionamento do sistema.	Un	1.00		
9.4	Fornecimento e montagem de banca laca loiça, inoz completa (tonerias COBRA e todos acessórios para o correcto funcionamento)	Un	1.00		
9.5	Construção de ducho, a base de solução de alvenarias de perímetro, perfazendo uma altura de 30 cm, seguido de revestimento de fundo e alvenaria de perimetro com solução de tijoleira antiderapante. Os serviços incluem a fixação de uma barra metálica metálica inox, para cortina. Fornecimento de chuveiros completos e demais actividades necessário ao perfeito funcionamento do duche.	Un	1.00		
9.6	Fornecimento e assentamento de tanque lava-roupa em betão armado.	Un	1.00		
	Subtotal 9				
10.	PINTURAS				
10.1	Pintura das superfícies exteriores de paredes em duas demãos, com tinta plástica de boa qualidade, a definir pelo fiscal antecedida dum primário e preparação da superfície a pintar. A pintura a efectuar é superior ao lambrir. A tonalidade da pintura será definida pelo Dono da Obra, com a devida coordenação do fiscal, junto aos autoridades da Saúde.	m²	99.36		
10.2	Pintura das superfícies exteriores de paredes em duas demãos, com tinta esmalte de boa qualidade (constituído o lambrir, na altura de 1.40 metros contados a partir do nível de pavimento), a definir pelo fiscal antecedida dum primário e preparação da superfície a pintar. A pintura a efectuar é superior ao lambrir. A tonalidade da pintura será definida pelo Dono da Obra, com a devida coordenação do fiscal, junto aos autoridades da Saúde.	m²	66.24		
10.3	Pintura das superfícies interiores de paredes em duas demãos, com tinta plástica de boa qualidade, lavavel, a definir pelo fiscal antecedida dum primário e preparação da superfície a pintar.	m²	263.00		
10.3	Pintura das superfícies de tectos em duas demãos, com tinta plástica de boa qualidade, a definir pelo fiscal antecedida dum primário e preparação da superfície a pintar.	m²	80.00		
	Subtotal 10				
11.	REDE DE ÁGUA FRIA E QUENTE				
	ÁGUA FRIA				
11.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de alta pressão tipo PP-r assentes sobre almofada de areia, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos necessários incluindo abertura e enchimento de valas em terrenos de qualquer natureza, transporte a vazadouro, com os seguintes diâmetros:				

	Ø 25mm	ml	70.00		
	Ø 19.05mm	ml	45.00		
	Subtotal 11				
	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				
11.2	Fornecimento e montagem de válvulas de manobra e segurança incluindo todos os acessórios, ligações aos aparelhos, consumíveis e trabalhos de apoio de construção civil necessários.	Vg	1.00		
11.3	Válvulas de seccionamento tipo "COBRA" de esfera, incluindo adaptador de tubo PP-r para galvanizado:				
	Ø 1"	Un	2.00		
11.4	Torneira de esquadria tipo "COBRA", 25mmx3/4", a aplicar em todas as sanitas, lavatórios, lava-loiça.	Un	4.00		
	Subtotal 11				
	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
11.7	Fornecimento, assentamento e aplicação de tubagem em PVC tipo POLYPLAS CIVINIL, uPVC para ramais de descarga, tubo de queda e colectores prediais, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares (fixação onde fica à vista e escavação e aterros onde fica enterrado):				
	Ø 50mm	ml	50.00		
	Ø 110mm	ml	35.00		
11.8	Abertura e tapamento de valas (em solos) com 0.50m de largura e profundidade não superior a 1.00m, para o assentamento de tubagem da rede de esgotos.	m ³	15.00		
11.9	Construção de caixas de ligação e de inspecção 0.60x0.60m de águas brancas e negras, com fundo e paredes em betão armado, incluindo tampa em ferro fundido, escavações, aterro e ligações de tubagem.	Un	7.00		
11.10	Construção de fossas sépticas com capacidade para 5 pessoas, com fundo, paredes e tampa em betão armado, incluindo impermeabilização, caixas de ligação, escavações, aterro e ligações de tubagem, conforme os desenhos.	Un	1.00		
11.11	Construção de dreno de infiltração (Ø 1.5m), com paredes de alvenaria, fundo de cascalho e tampa em laje de betão armado, incluindo enrocamento de pedra, solos permeáveis, caixas de ligação, escavações, aterro e ligações de tubagem, conforme os desenhos.	un	1.00		
	Subtotal 11				
12.	ELECTRICIDADE				
	NOTA: O Mapa de quantidades de electricidade é uma estimativa baseada nos projectos anteriores para a residência do enfermeiro. Os técnicos de especialidade, a quando da execução deverão censurar, em trabalhos conjuntos e aprovados pela fiscalização. Todos os trabalhos que requerem os termos de responsabilidade de especialidade, deverão ser assumidos pelo empreiteiro para esta actividade.				
12.1	Alimentação				
12.1.1	Cabo LXS 2 x 16 mm ² para baixada	ml	N/A		
12.1.2	Cabo VV 3 x 6 mm ² para baixada	ml	20.00		
12.1.3	Quadro eléctrico de montagem embebida fornecidos e montados de acordo com o esquema em anexo	Un	1.00		
12.1.4	Câmara de contador	Un	1.00		
12.2	Iluminação				
12.2.1	Aparelhos de iluminação para lâmpada fluorescente compacta de 13W, 220V AC, E27	Un	6.00		
12.2.7	Interruptor monofásico simples 10A/240V, montagem embebida	Un	4.00		
12.2.8	Interruptor monofásico duplo 10A/240V, montagem embebida	Un	2.00		
12.2.9	Comutador de escada 10A/240V, montagem embebida	Un	2.00		
12.2.1 0	Caixa de derivação p/ interior completa	Un	15.00		
12.2.1 1	Caixa de aparelhagem normal	Un	20.00		
12.2.1	Caixa de aparelhagem funda	Un	4.00		

2					
12.2.1 3	Tubo plástico JOTAGRIS ou VD16, incl. acessórios, abertura e fecho de roços	ml	175.00		
12.2.1 4	Condutor H07V-U-1,5 mm2 cor azul	ml	175.00		
12.2.1 5	Condutor H07V-U-1,5 mm2 cor preta	ml	175.00		
12.2.1 6	Condutor H07V-U-1,5 mm2 cor verde e amarelo	ml	175.00		
12.3	Tomadas de uso geral				
12.3.1	Tomada monofásica 2P+T, 16 A, tipo "Schuko", para interior com espelho branco	un	13.00		
12.3.3	Caixa de derivação para interior, completa	un	2.00		
12.3.4	Caixa de aparelhagem funda	un	13.00		
12.3.5	Tubo plástico JOTAGRIZ 20 incl. acessórios e abertura e fecho de roços	ml	100.00		
12.3.6	Tubo plástico JOTAGRIZ 25 incl. acessórios e abertura e fecho de roços	ml	100.00		
12.3.7	Condutor H07V-U-2,5 mm2 cor azul	ml	100.00		
12.3.8	Condutor H07V-U-2,5 mm2 cor preta	ml	100.00		
12.3.9	Condutor H07V-U-2,5 mm2 cor verde e amarelo	ml	100.00		
	Subtotal 12				
	SUBTOTAL - CASA DOS FUNCIONÁRIOS				
1.	CONSTRUÇÃO DE BASES PARA SUPORTE DE DEPOSITOS DE ACONDICIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS				
1.1	Construção de uma base em betão armado para o suporte do depósito de acondicionamento de águas pluviais. A base deves ter as dimensões em planta de 1,60x1,60 metros, e desnível para a cota do terreno mínimo de 40 cm. A laje de apoio de depósito deves ter a espessura mínima de 7 cm, e armada com malha D6@15. Vide os detalhes nos desenhos de execução. BASE DO EDIFICIO DO BLOCO DE CONSULTAS EXTERNAS	Vg	1.00		
1.2	Construção de uma base em betão armado para o suporte do depósito de acondicionamento de águas pluviais. A base deves ter as dimensões em planta de 1.00x1.00 metros, e desnível para a cota do terreno mínimo de 40 cm. A laje de apoio de depósito deves ter a espessura mínima de 7 cm, e armada com malha D6@15. Vide os detalhes nos desenhos de execução. SERVIRA DE APOIO PARA O DEPOSITO DE 3 mil litros da residência tipo 2	Vg	1.00		
	Sub-Total do Capítulo 1 - BASES DE SUPORTE DE DEPOSITOS				
2.	FORNECIMENTO DE DEPÓSITOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO TODA AS TUBULAÇÕES DE DESCARGA, CONFORME INDICADO NAS PEÇAS DESENHAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS. OS TRABALHOS INCLUEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DOS DEPÓSITOS PARA QUE NÃO SEJAM ARRASTADOS PELOS VENTOS, QUANDO VAZIOS.				
2.1	Deposito plástico de desenvolvimento vertical, com capacidade de 7500 litros para o Bloco de Consultas Externas, incluindo a torneira para a exploração da água.	Un	1.00		
2.2	Deposito plástico de desenvolvimento vertical, com capacidade de 3000 litros para a Residência tipo 2, incluindo a torneira para a exploração da água.	Un	1.00		
	Sub-Total do Capítulo 2 - Deposito plasticos				
3.	CALEIRAS EM BETÃO ARMADO, INCLUINDO AS BETOLINHAS DE REGULARIZACAO NA INCLINACAO DO ESCOAMENTO, BEM COMO A IMPERMEABILIZACAO DAS MESMAS.				
3.1	Caleira em betão armado para o edifício principal do bloco de consultas externas, vide os desenhos de execução	ml	32.00		
3.2	Caleira em betão armado para o edifício da residência tipo 2 para os enfermeiros, vide os desenhos de execução.	ml	18.00		
	Sub-Total do Capítulo 3 - Caleiras em Betao armado				
4.	CONSTRUÇÃO DE GUARDA-FOGO EM BETÃO ARMADO. OS GUARDA-FOGOS TERÃO A SESSÃO DE 200MMX150MM, E DEVERÃO ESTAR ARMADOS COM VARÕES 4 VARÕES LONGITUDINAIS D8MM E CINTAS D6MM@15CM. O BETÃO A USAR É DA MESMA QUALIDADE QUE O IMPLEMENTADO NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRINCIPAIS.				

4.1	Guarda-fogo no edifício principal do bloco de consultas externas.	ml	21.16		
4.2	Guarda-fogo na residência tipo 2	ml	21.00		
Sub-Total do Capítulo 4 - Guarda Fogo					
5.	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ENVOLVENTE, NAS DIMENSÕES INDICADAS NAS PEÇAS DESENHADAS. OS TRABALHOS INCLUEM O REVESTIMENTO EM BETONILHA, TAMBÉM INDICADO NO MAPA DE ACABAMENTOS.				
5.1	No Edifício principal do Bloco de Consultas Externas	ml	41.16		
5.2	Na residência do enfermeiro	ml	34.00		
Sub-Total do Capítulo 5 - Passeio envolvente					
6.	CRIAÇÃO DE FLOREIRAS E PLANTIO DE ARVORES				
6.1	Criação de floreiras nos espaços indicados nos desenhos, bem como o plantio de árvores nativas. Deverão ao menos ser plantadas 10 árvores, podendo ser da espécie acácia amarela, em coordenação com o SDAE, pelo que a Fiscalização, deve garantir a presente acção.	Vg	1.00		
Sub-Total do Capítulo 6 - Passeio envolvente					
QUITE DE PAINES SOLARES					
1.	Fornecimento e montagem de kit completo de sistema de electrificação solar, com capacidade de 6200 Watts. Paines solares, inversores, bactérias, cabos, e demais actividades para o correcto funcionamento do sistema. Os trabalhos incluem a ligação do sistema em todos os pontos de consumo do recinto hospitalar.				
1.1	Sistema completo de paineis solares	Vg	1.00		
1.2	Cabo torsado e ao menos 2 pontos de madeira tipo de rede de distribuição, para extensão dos ramais do edifício mãe até aos restantes pontos de consumo.	Vg	1.00		
Sub-Total do Capítulo 1 - Electrificação Solar					
ABERTURA DE FURO					
1	Pesquisa Geofísica				
1.1	Realização de Pesquisas Geofísicas	Furo Positivo	1		
Subtotal do Capítulo 1					
2.	Construção de furo de água				
2.1	Principais Actividades				
2.1.1	Perfuração em sedimentos (areias, argilas...), diâmetro min. de 165mm	(Vg) 80 m a 100 m	90		
2.1.2	Perfuração em rocha (gres, gneiss alterado, granitos fissurados...), diâmetro de 165mm				
2.1.3	Colocação de tubos lisos em PVC de 100 mm de diâmetro				
2.1.4	Colocação de tubos filtro em PVC de 102 mm de diâmetro interno e abertura de 1.0 mm				
2.1.5	Colocação de tubo saco (1=1.5m por furo)				
2.1.6	Preenchimento do espaço anular do furo nas zonas de filtros com areia calibrado de 1-2.5mm cada 3 m de comprimento (mínimo de 100 l de areia cada 3 metros)	Un	1.00		
2.1.7	Preenchimento do espaço anular do furo na zona de tubos lisos com selo de argila, de 5 m de comprimento	Un	1.00		
2.1.8	Preenchimento do espaço anular do furo na zona de tubos lisos com tout-venant	Un	1.00		
2.1.9	Selagem/cimentação - preenchimento do espaço com mistura de cimento e areia fina no topo do furo com 5 m cada	Un	1.00		
2.1.10	Limpeza e desenvolvimento do furo considerando o máximo de 12 horas efectivas por furo e mínimo de 6 horas	Un	1.00		
2.1.11	Ensaio de caudal em Furos Positivos onde será instalada bomba eléctrica accionadas por paineis solares	Un	1.00		

2.1.12	Análise de qualidade de água para caracterização química do furo (CE, Nitratos, Cheiro, Cor)	Un	1.00		
2.1.13	Desinfecção dos furo com cloro de 70% de eficácia	Un	1.00		
2.1.14	Caixa de protecção do furo	Un	1.00		
	Subtotal do Capítulo 2				
3.	Fornecimento e Montagem de Sistema de Bombagem Accionado por Painéis Solares				
3.1	Fornecimento e montagem de painéis solares com potência para accionar a bomba recomendada em função da profundidade encontrada, (deve garantir um mínimo para permitir um resultado de bombeamento de água de 3 mil litros/hora, no entanto a meta é de alcançar sempre que possível 4 mil litros/hora.	Un	1		
3.2	Fornecimento e montagem 1 Electrobomba tipo submersível com capacidade mínimo de 10 m³/dia, a ser confirmada pelos resultados do desenvolvimento do furo e ensaio de caudal. Os trabalhos incluem os necessários elementos de protecção (incluindo a protecção contra descargas atmosféricas) para o adequado funcionamento da electrobomba.	Un	1		
3.3	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico e acessórios para o adequado funcionamento.	Vg	1		
3.4	Fornecimento e montagem de cabo submersível de acordo com as especificações técnicas (150 a 165 m)	80/100 metros	90		
3.5	Coluna de tubagem de elevação em tubo BHORLINE 32mm dentro do furo com adaptadores e corda de Nylon de 16mm de espessura	150/165 metros	90		
3.6	Fornecimento e montagem de tampa de saída 1 1/4	Un	1		
3.7	Colocação de um conjunto de acessórios hidráulicos 1 1/4' (válvula de retenção, cotovelos, uniões articuladas, niplos, contador, manómetro de pressão de 6 Bares.)	Un	1		
3.8	Construção de caixa de protecção do furo com dimensões 1.50X1,00m e altura de 100 m. com tampa de metal.	Un	1		
3.9	Fornecimento e Entrega de kit de manutenção do Sistema ao Comité de Gestão do Furo.	Vg	1		
	Subtotal do Capítulo 3				
4.1	Construção de fontanaria de duas bicas, incluindo toda a tubagem de alimentação ao funcionamento, conforme indicado nas peças desenhadas	Vg	1		
4.2	Construção de um ponto fixo de lavagem de mãos, com capacidade para duas torneiras antivandalismos e um pequeno dreno de infiltração com diâmetro mínimo de 50 cm. E, essencialmente uma parede em alvenaria com a respectiva que se junta a um lavatório em betão armado, moldado in loco. Vide os desenhos de execução.				
	Subtotal do Capítulo 4				
Subtotal Geral					
16% de IVA					
5% Contingências					
TOTALGERAL					

A UGEA

(Assinatura Ilegível)

Cronograma Físico Financeiro														
CONCURSO PÚBLICO Nº CR04J020041CP00012026 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE TIPO 2 EM MACANHE														
Nome d Empreiteiro:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1. O mês 1 corresponde ao mês de início da obra.
2. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
3. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
4. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

PARTE 4. EXTRACTO DE NORMAS DE EXECUÇÃO